

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
09/07/2025	Unimontes/HUCF	2311076

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
<p><b>Nome: José Walber Alves</b> E-mail: walber.hucf@unimontes.br Ramal para contato: 38-3224-8275</p>	<p><b>Nome: Iuri Simões Mota</b> E-mail: iuri.mota@unimontes.br Ramal para contato: 38-3224-8240</p>

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Pregão para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA**, sob a forma de entrega **INTEGRAL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CODIGO SIAD	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - PARAMETROS: SPO2 / ECG / RESP / TEMP / PNI / PI / ETCO2; EXPANSÃO PARAMETROS: NAO; IDENTIFICACAO: 12 POLEGADAS; APLICACAO: MONITORACAO SINAIS VITAIS EM PACIENTES NEO/PED; DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PI (2 CANAIS), TEMPERATURA (2 CANAIS) E AGENTE ANESTESICOS COM CAPNOGRAFIA (ETCO2) E O2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS: - EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 07 (SETE), PARÂMETROS E 10 (DEZ) ONDAS SIMULTÂNEAS NA TELA OU SUPERIOR; - OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PRESSÃO INVASIVA-PI, TEMPERATURA DEVERÃO SER PRÉ-CONFIGURADOS NO MONITOR;</p>				

- O PARÂMETRO DE AGENTE ANESTESICO COM CAPNOGRAFIA (ETCO2) E O2 DEVE SER MODULAR E TER POSSIBILIDADE FUTURA DE USO DE MÓDULOS DE TNM OU BIS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO;
- INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA;
- TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO;
- MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY;
- SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY;
- SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL.
- DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR.
- ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR.
- ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS).
- DEVERÁ ACOMPANHAR OS CABOS / ACESSÓRIOS DOS PARÂMETROS DE ECG / RESP / SPO2 / PNI / TEMP E AG CONFORME SOLICITAÇÃO DESCRITA PARA CADA PARÂMETRO.
- MONITOR:
  - DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO (NÃO MONOCROMÁTICO), DIMENSÃO MÍNIMA: 12" (POLEGADAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS COM ACESSO AOS RECURSOS E COMANDOS POR TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA (TOUCHSCREEN).
- MONITOR MODULAR COM NO MÍNIMO 2 SLOTS;
- CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA;
  - DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES.
- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO: DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA, E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO.
- DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45;
- FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO.
- INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.
- SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA

				<p>PORTUGUESA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.</li> <li>- PESO: 6 KG, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 20% A MAIS.</li> <li>- DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.</li> <li>- ECG: <ul style="list-style-type: none"> <li>- ENTRADA FLUTUANTE;</li> </ul> </li> <li>- PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE;</li> <li>- SELEÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES PADRÃO; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL);</li> <li>- FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC 15-300 BPM.</li> <li>- ALARME DE MÁXIMA E MÍNIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA E ALARMES PARA PELO MENOS 23 TIPOS DE ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL, E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST;</li> <li>- ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES;</li> <li>- ALARME DE ELETRODO SOLTO;</li> <li>- DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO;</li> <li>- ANÁLISE DOS SEGMENTOS ST, QT E QTC, EM TODAS AS DERIVAÇÕES;</li> <li>- ACOMPANHA 05(CINCO) CABOS DE PACIENTE DE 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO. <ul style="list-style-type: none"> <li>- TEMPERATURA: <ul style="list-style-type: none"> <li>- DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS;</li> <li>- FAIXA MÍNIMA: 0 A 50°C;</li> </ul> </li> <li>- ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA;</li> </ul> </li> <li>- ACOMPANHAM 02 (DOIS) SENSORES NÃO DESCARTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO PARA TEMPERATURA ESOFÁGICA).</li> <li>- ACOMPANHAM 05 (CINCO) SENSORES NÃO DESCARTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO PARA TEMPERATURA DE PELE). <ul style="list-style-type: none"> <li>- OXIMETRIA (SPO2): <ul style="list-style-type: none"> <li>- FAIXA: 0 A 100%;</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>- PRECISÃO: MEDIÇÃO DE PULSO: 20 A 300 BPM;</li> <li>- ACOMPANHA 05(CINCO) SENSOR NÃO DESCARTÁVEIS DE DEDO ADULTO/PEDIÁTRICO;</li> <li>- ACOMPANHA 05(CINCO) SENSOR NÃO DESCARTÁVEIS DE DEDO EM Y NEONATAL;</li> <li>- APRESENTAR ÍNDICE DE PERFUSÃO GRÁFICA E NUMÉRICA NA SATURAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA;</li> <li>- ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR;</li> <li>- SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO.</li> <li>- OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA DA TECNOLOGIA OFERTADA, NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS;</li> <li>- ACOMPANHAM 05(CINCO) SENSORES DE SPO2 TIPO CLIP NÃO DESCARTÁVEL ADULTO);</li> <li>- ACOMPANHAM 05(CINCO) SENSORES</li> </ul>				
01	01	001817817	5209	UNIDADE	02	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00	

DE SPO2 TIPO Y NÃO DESCARTÁVEL NEONATAL).

- RESPIRAÇÃO:
- MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA (UTILIZANDO OS ELETRODOS DE ECG);
- INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA MÍNIMA DE 4 A 180 RPM, COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO;
- DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL.
- PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):
- MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO;
- MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO E STAT;
- INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 A 240 MIN;
- FREQUÊNCIA: 40 A 300 BPM;
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRE PRESSÃO;
- ACOMPANHA 02(DUAS) CONJUNTOS DE MANGUITOS ANTIALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA CADA TAMANHO: OBESO, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PADRÕES;
- ACOMPANHA 05(CINCO) UNIDADES DE MANGUEIRAS DE PNI COM OS RESPECTIVOS CONECTORES.
- PRESSÃO INVASIVA (PI):
- MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA;
- ESCALAS MANUAIS E AUTOMÁTICAS;
- MONITORAÇÃO DE PRESSÕES INVASIVAS INDEPENDENTES EM 02 CANAIS BEM COMO MONITORAÇÃO DO DELTA PP;
- POSSUIR ESCALAS MANUAIS E AUTOMÁTICAS PARA PRESSÃO INVASIVA;
- ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA VALORES DAS PRESSÕES;
- FREQUÊNCIA: 30 A 300 BPM;
- IDENTIFICAÇÃO DO CANAL DE PRESSÃO UTILIZADO:
  - PRESSÃO ARTERIAL (ART),
  - PRESSÃO ARTERIAL PULMONAR (PAP),
  - PRESSÃO ARTERIAL BRAQUIAL (PAB),
  - PRESSÃO ATRIAL ESQUERDA (PAE),
  - PRESSÃO ATRIAL DIREITA (PAD),
  - PRESSÃO VENTRICULAR ESQUERDA (LV)
  - PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC),
    - PRESSÃO AÓRTICA (AO),
    - PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC),
  - PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL (PAU),
  - PRESSÃO VENOSA UMBILICAL (PVU),
  - PRESSÃO DA ARTÉRIA FEMORAL (PAF),
- ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO.
- AGENTE ANESTÉSICO COM CAPNOGRAFIA (ETCO2) E O2 SIDESTREAM:
- FAIXA MÍNIMA, QUE ABRANJA: 0 A 150 MMHG PARA CO2;
- FAIXA MÍNIMA, QUE ABRANJA: 0 A 150 RPM PARA RESPIRAÇÃO;
- UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS;
- APRESENTAÇÃO DE EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS (RESPIRAÇÃO);
- ACOMPANHA 5 (CINCO) KITS CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS

			<p>PARA O FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO.</p> <p>- BATERIA:</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 01(UMA) ÚNICA BATERIA DE LÍTIO, RECARREGÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 240 MINUTOS SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA. POSSIBILIDADE DE 2 BATERIAS, UMA INTERNA E OUTRA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO.</p> <p>- DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>- DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE IPX1, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR 60601-2-49; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO/ ARMAZENAMENTO. CD COM MANUAL DE OPERAÇÃO E CD DO MANUAL TÉCNICO CONTENDO OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO EQUIPAMENTO.</p>			
			<p>UNIDADE MÓVEL DE RAIOS-X COM TV - ARCO CIRURGICO COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM, IDENTIFICAÇÃO: ARCO CIRURGICO COM SUBTRACAO DE IMAGEM; TIPO: C; FINALIDADE: CIRURGIAS VASCULARES, GERAIS, ORTOPEDICAS E UROLÓGICAS, GERADOR DE RAIOS-X (1): ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; GERADOR DE RAIOS-X (2): TENSÃO DE SAIDA NA FAIXA DE 110 KV.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>- APLICAÇÃO GERAL EM:</p> <p>ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA (COLUNA) E VASCULAR PERIFÉRICO. ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO DE NO MÍNIMO 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 120°, ANGULAÇÃO TOTAL DE NO MÍNIMO 360°, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 75CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS TRÊS CAMPOS DE ENTRADA. MONITOR DUPLO TFT OU LCD, DE NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS CADA OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PÍXELE BRILHO MÁXIMO DE NO MÍNIMO 500CD/M<sup>2</sup>, OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD, SENSÍVEL AO TOQUE, DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS E BRILHO MÁXIMO DE NO MÍNIMO 500CD/M<sup>2</sup>. MONITOR PARA OPERADOR (AJUSTES E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS) ACOPLADO AO ARCO, SENSÍVEL AO TOQUE. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA</p>			

02	02	001702190	5209	<p>ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. PROFUNDIDADE DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 16 BITS. DEFLETOR DE CABOS NAS RODAS. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, COM POTÊNCIA DE 2,5KW OU MAIOR. TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM. COLIMADOR EM FORMATO DE ÍRIS. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 75KHU E SISTEMA TUBO/GERADOR COM FILTRAGEM TOTAL EQUIVALENTE A 3,3MM AL OU SUPERIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. FLUOROSCOPIA PULSADA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 24 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 20MA OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM DOSE REDUZIDA PARA CRIANÇAS. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO OU CONGELAMENTO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA (LIH), ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 100 MIL IMAGENS. SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAL NO CAMPO DA IMAGEM E SOFTWARE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DE TÉCNICA. POSSIBILIDADE DE MEDIDAS DE DISTÂNCIAS E ÂNGULOS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PARA MINIMIZAR A DOSE DE RADIAÇÃO GERADA MELHORANDO A QUALIDADE E RESOLUÇÃO DA IMAGEM. PROCESSAMENTO DE IMAGENS PARA VASCULAR (ZOOM E ROAD MAPPING) DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PEDAL COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX8 OU SUPERIOR; TECLADO ALFANUMÉRICO OU TOUCHSCREEN, GRAVADOR DE DVD OU SAÍDAS USB INTEGRADOS AO SISTEMA PARA EXPORTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE, PRINT, MPPS, Q&amp;R E WORKLIST. TENSÃO ELÉTRICA DE 220V 60HZ.</p>	UNIDADE	02	R\$ 394.000,00	R\$ 788.000,00
				<p>FOCO CIRURGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE TETO; CÚPULA: 2 CÚPULAS; INTENSIDADE LUMINOSA: 160.000 LUX; ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT; EQUIPAMENTO DESTINADO À ILUMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO, PARA USO EM SALAS CIRÚRGICAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM FIXAÇÃO AO TETO E TECNOLOGIA LED DE ALTA PERFORMANCE, OFERECENDO CONTROLE PRECISO DE INTENSIDADE LUMINOSA E REDUÇÃO EFICIENTE DE SOMBRAS.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>2.1 ESTRUTURA E FIXAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ANCORAGEM AO TETO EM PONTO ÚNICO COM ESTAÇÃO CENTRAL DE ARTICULAÇÃO.</li> <li>- ROTAÇÃO DOS BRAÇOS EM ATÉ 330°</li> </ul>				

03	03	000253006	5209	<p>AO REDOR DO EIXO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 BRAÇOS ARTICULADOS E INDEPENDENTES, CADA UM COM UMA CÚPULA.</li> <li>- MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO EM MÚLTIPLOS EIXOS.</li> <li>- SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM AUTOBALANCEAMENTO E SEM CONTRAPESOS, UTILIZANDO FREIOS ESTÁVEIS E SISTEMA LEVE PARA FÁCIL MANUSEIO.</li> </ul> <p>2.2 CÚPULAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 CÚPULAS COM ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE.</li> <li>- CADA CÚPULA DEVE SER CAPAZ DE POSICIONAR-SE A 1 METRO DO PISO, COM FOCO PERPENDICULAR À MESA CIRÚRGICA.</li> <li>- SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVO (SEM USO DE VENTONHAS OU COOLERS).</li> <li>- MÁXIMO DE 22 LEDS POR CÚPULA.</li> <li>- MANOPLAS DE FOCALIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVÍVEIS SEM FERRAMENTAS (MÍNIMO DE 6 UNIDADES FORNECIDAS).</li> </ul> <p>3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TECNOLOGIA LED COM LUZ BRANCA FRIA, ISENTA DE RADIAÇÃO UV E COM FILTRAGEM DE RAIOS INFRAVERMELHOS.</li> <li>- ILUMINÂNCIA MÁXIMA: <math>\geq 160.000</math> LUX, MEDIDA A 1 METRO DE DISTÂNCIA.</li> <li>- TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 3800K A 5000K.</li> <li>- ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES <math>RA \geq 97</math> E <math>R9 \geq 97</math>.</li> <li>- DIÂMETRO DO CAMPO FOCAL: MÍNIMO DE 200 MM.</li> <li>- VIDA ÚTIL DOS LEDS: MÍNIMO DE 50.000 HORAS.</li> <li>- SISTEMA ADAPTATIVO DE REDUÇÃO DE SOMBRAS, COM EFICIÊNCIA DE: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>\geq 60\%</math> COM UMA MÁSCARA;</li> <li>• <math>\geq 55\%</math> COM DUAS MÁSCARAS;</li> </ul> </li> <li>- PROFUNDIDADE DE ILUMINAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20%: <math>\geq 1100</math> MM;</li> <li>• 60%: <math>\geq 500</math> MM;</li> </ul> </li> </ul> <p>4. CONTROLES E OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONTROLE ELETRÔNICO DA INTENSIDADE LUMINOSA, POR MEIO DE: <ul style="list-style-type: none"> <li>• PAINEL TOUCH SCREEN COM MÍNIMO DE 5 MODOS PRÉ-CONFIGURADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE CIRURGIA.</li> <li>• INTERFACE DE MEMBRANA HIGIENIZÁVEL (OPCIONAL).</li> </ul> </li> <li>- PROTEÇÃO DO SISTEMA COM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL.</li> <li>- IP MÍNIMO IP54 PARA CADA CÚPULA.</li> </ul> <p>5. RECURSOS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE TERCEIRO BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DE MONITOR DE ATÉ 27".</li> <li>- AUSÊNCIA TOTAL DE PONTOS DE ESMAGAMENTO DE MEMBROS ENTRE CÚPULAS E BRAÇOS.</li> <li>- CONSUMO MÁXIMO DE 70W POR CÚPULA.</li> </ul> <p>6. ACOMPANHA ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 (SEIS) MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS;</li> <li>• TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS;</li> </ul> <p>- INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA, COM O EQUIPAMENTO ENTREGUE TESTADO, FUNCIONANDO E PRONTO PARA USO, EM DATA PREVIAMENTE</p>	UNIDADE	02	<p>RS 70.000,00</p> <p>RS 140.000,00</p>
----	----	-----------	------	---	---------	----	--

				AGENDADA.				
04	04	001962957	5209	<p>FOCO CIRURGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE TETO; CÚPULA: 2 CÚPULAS; INTENSIDADE LUMINOSA: 160.000 LUX; ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FOCO CIRÚRGICO DE TETO, COM ILUMINAÇÃO DE LED, COM MONTAGEM NO TETO, DESTINADO A SALAS CIRÚRGICAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM UMA CÂMERA FULL-HD, UTILIZANDO UM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA QUE DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO CONJUNTA COM A CÂMERA. DEVE CONTER COM ANCORAGEM NO TETO EM PONTO ÚNICO, E UMA ESTAÇÃO DE ANCORAGEM QUE PERMITA UMA ROTAÇÃO DE 360° DOS BRAÇOS DAS CÚPULAS DE ILUMINAÇÃO AO REDOR DO SEU EIXO. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 02 BRAÇOS ARTICULADOS E INDEPENDENTES, TODOS INTEGRADOS A UMA ESTAÇÃO DE ANCORAGEM. CADA BRAÇO DEVE CONTER UMA CÚPULA COM MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DO EIXO CENTRAL, PROPORCIONANDO MÁXIMA FLEXIBILIDADE. OS BRAÇOS DEVEM SER DOTADOS DE UM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PRECISO, SUAVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM AUTOBALANCEAMENTO ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CONTRAPESO E QUE PERMITA UM POSICIONAMENTO EM DIFERENTES PLANOS E ALTURAS. PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVE SER EQUIPADA COM UM SISTEMA QUE PERMITA AJUSTAR A ALTURA PARA 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA), COM O FOCO PERPENDICULAR A ELA. O EQUIPAMENTO DEVE SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DURÁVEIS E ROBUSTOS QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES E QUE RESISTAM AOS PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS EM CENTROS CIRÚRGICOS, SEM SOFRER DEGRADAÇÃO. DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, 5 MODOS DE LUMINOSIDADE CIRÚRGICA, ACESSÍVEIS POR MEIO DE UMA TELA TOUCH PARA AJUSTE DO FOCO. CADA CÚPULA DEVE ESTAR EQUIPADA COM UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ILUMINÂNCIA MÁXIMA DE 160.000 LUX EM CADA CÚPULA, A UMA DISTÂNCIA DE 1 METRO; POSSUIR TEMPERATURA DE COR DA ILUMINAÇÃO QUE ATENDA O MÍNIMO DE 3500 A 5000 K; ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP54; PROFUNDIDADE DA ILUMINAÇÃO (20%) DE NO MÍNIMO 1100MM; PROFUNDIDADE DA ILUMINAÇÃO (60%) DE NO MÍNIMO 450MM; CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 60W. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ADAPTATIVO, GARANTINDO UMA</p>	UNIDADE	02	R\$ 167.000,00	R\$ 334.000,00

EFICIÊNCIA NOTÁVEL NA DILUIÇÃO DE SOMBRAS, ATINGINDO NO MÍNIMO 60% COM UMA MÁSCARA E 55% COM DUAS MÁSCARAS. CADA CÚPULA DEVE SER EQUIPADA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, COM UM TECLADO À PROVA D'ÁGUA E TOUCHSCREEN. O DIÂMETRO DA ILUMINAÇÃO (FOCALIZAÇÃO) DEVE SER CONTROLADO ATRAVÉS DE UMA MANOPLA OU COMANDO DIGITAL. O DIÂMETRO DO CAMPO FOCAL MÍNIMO DEVE VARIAR DE 150MM A 250MM PARA CADA UMA DAS CÚPULAS. AS CÚPULAS DEVEM INCLUIR UM SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR VOLTADO PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, EVITANDO O AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E O PACIENTE. É ESSENCIAL QUE A PROFUNDIDADE DE CAMPO (L1 + L2) SEJA NO MÍNIMO 105CM, COM REPRODUÇÃO DE CORES R9 E RA IGUAIS OU SUPERIORES A 97. ALÉM DISSO, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE LUZ AMBIENTE PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE EXIGEM BAIXA LUMINOSIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE UM SISTEMA COMPLETO PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO COLORIDO EM FULL HD, EM TEMPO REAL, A PARTIR DE, NO MÍNIMO, UMA CÚPULA, COM SAÍDA HDMI. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE ENTRADA: 220V ± 10%, 60HZ. O PRODUTO DEVE SER OFERTADO COM TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO PERFEITO DO EQUIPAMENTO NAS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS, BEM COMO AS ESTRUTURAS OU ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS INCLUSIVE SEIS MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS. A INSTALAÇÃO NO LOCAL DEVE ABRANGER A FIXAÇÃO, O QUADRO E OS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES. DEVE SER PROVIDENCIADO UM PONTO PARA FUTURA CONEXÃO DOS CABOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. DOCUMENTAÇÃO: MANUAL DE OPERAÇÃO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E REGISTROS: ABNT NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-1-2. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E APTO PARA USO EM DATA A SER AGENDADA.

LARINGOSCOPIO - TIPO: COM MONITOR DE VIDEO PORTATIL; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS. VIDEOLARINGOSCÓPIO

05	05	001760734	5209	<p>PORTÁTIL, ELETRÔNICO COM CÂMERA DE VÍDEO COM IMAGENS COLORIDAS; DOTADO DE CABO ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA E ESTERILIZÁVEL EM BAIXA TEMPERATURA; EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; EQUIPADO COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; MONITOR DE VÍDEO TIPO LED OU LCD, IMAGENS A CORES, TAMANHO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 640 X 480 (RGB); ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 150°, INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 0 ~110°; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 0 ~250°, ILUMINÂNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 1.000 LUX; DOTADO DE DISPOSITIVO OU BOTÃO(ÕES) PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E USO; DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR E FOTOGRAFAR, A ESCOLHA DO USUÁRIO, O PROCESSO DE INTUBAÇÃO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE ATÉ 32 GB PARA ARMAZENAGEM. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS. PORTA USB PARA CONEXÃO EM PC E POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS E DISPLAY COM POSSIBILIDADE DE INTERCÂMBIO COM OUTROS DISPOSITIVOS DE INTUBAÇÃO, TAIS COMO FLEXÍVEIS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: - 03 KITS DE LÂMINAS REUTILIZÁVEIS AUTOCLAVÁVEIS NOS TAMANHOS NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO E ADULTO GRANDE; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO SOLICITADOS PARA O EQUIPAMENTO. II - NORMALIZAÇÃO: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA E MANUTENÇÃO: MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA É DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DETENTOR DO REGISTRO, DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.</p>	UNIDADE	02	R\$ 22.525,00	R\$ 45.050,00
				<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA - FINALIDADE: SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: APROXIMADAMENTE 40 LITROS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS, 60 HZ; DESCRIÇÃO BÁSICA:</p>				

06	06	1546449	5209	<p>LAVADORA ULTRASSONICA DOTADA DE MICRO CONTROLADOR E SISTEMA QUE PERMITA O REGISTRO DA EXECUCAO DO CICLO DE LIMPEZA A SABER: ADMISSAO DE AGUA E DETERGENTE ENZIMATICO DE FORMA AUTOMATICA, AQUECIMENTO GRADATIVO, LAVAGEM ULTRASSONICA COM ACO DE UM BOMBEAMENTO PULSANTE / INTERMITENTE QUE PERMITIRA MICROLIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, CANULADOS E ARTIGOS MEDICOS DIVERSOS, ENXAGUE E DRENAGEM AUTOMATICA APOS O TERMINODO PROCESSO. APLICACAO BASICA: ESTE EQUIPAMENTO DEVERA SER PORTATIL E TRANSPORTAVEL PARA USO EM BANCADA DE EXPURGOS DE CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS OU EM EXPURGOS DE BLOCO CIRURGICO.SUA APLICACAO VISA O AUXILIO AO SISTEMA DE MICROLIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS DIVERSOS. ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS I - ASPECTOS GERAIS: 1. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO; 2. EQUIPAMENTO DOTADO DE GABINETE CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL; 3. EQUIPAMENTO DOTADO DE CUBA DE LIMPEZA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 OU SUPERIOR; 4. CAPACIDADE MINIMA PARA LAVAR 02 KG DE INSTRUMENTAIS. O REFERIDO ACESSORIO DEVERA SER CONFECCIONADO EM ACO AISI 304 OU SUPERIOR; 5. VOLUME DA CUBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS; 6. BLOCO DE RESISTENCIAS PARA AQUECIMENTO; 7. SISTEMA PARA AJUSTE E MEMORIZACAO DE PELO MENOS 05 PROGRAMAS DE LIMPEZA; 8. TAMPA COM SISTEMA DE AUTO SUSTENTACAO, CONFECCIONADA EM ACO INOXI DAVEL OU VIDRO TEMPERADO; 9. BOMBA DE IRRIGACAO; 10. FILTRO PARA BOMBA DE IRRIGACAO; 11. DISPOSITIVO QUE PERMITA A CONEXAO E LIMPEZA DE CANULADOS; 12. SISTEMA AUTOMATICO DE DRENAGEM DA CUBA DE LIMPEZA; 13. POSSUIR NO MINIMO 10 TRANSDUTORES; 14. DOTADO DE SISTEMA DE CONTROLE DE NIVEL BAIXO E NIVEL ALTO DE AGUA; 15. DOTADO DE MINI IMPRESSORA; 16. ALIMENTACAO ELETRICA 127V/220V - 60 HZ OU COM SELETOR DE VOLTAGEM.</p> <p>II - ACESSORIOS MINIMOS A SEREM FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A LAVADORA: 1. CESTOS PARA AUXILIAR NA LIMPEZA 1.1. 03 (TRES) CESTO GRANDE QUE OCUPE TODA CUBA DE LIMPEZA; 1.2. 01 (UM) CESTO PEQUENA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE PECAS PEQUENAS OU INSTRUMENTAIS PEQUENOS; 2. ADAPTADORES PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE CANULADOS 2.1. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 01MM; 2.2. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 02MM; 2.3. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 03MM; 2.4. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 04MM; 2.5. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM</p>	UNIDADE	02	RS 41.000,00	RS 82.000,00
----	----	---------	------	--	---------	----	-----------------	-----------------

DIAMETRO DE 05MM; 2.6. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 06MM; 2.7. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 07MM; 2.8. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 08MM; 2.9. 04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 09MM; 2.10.04 ADAPTADORES PARA LIMPEZA DE CANULADOS COM DIAMETRO DE 10MM. 3. FILTRO PARA O SISTEMA DE IRRIGACAO. 3.1. 24 ELEMENTOS FILTRANTES PARA O SISTEMA DE IRRIGACAO. TODOS OS DEMAIS CABOS, CONEXOES E ACESSORIOS NAO CITADOS NESTE DESCRITIVO TECNICO E QUE SAO INDISPENSÁVEIS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. III - COMANDO / INDICADORES: 1. O COMANDO DEVERA SER DOTADO DE DISPLAY OU TELA QUE PERMITA A INDICACAO DOS PARAMETROS TEMPO DE REPROCESSAMENTO E TEMPERATURA PRE-SELECIONADOS. 2. DISPOSITIVO QUE INTERROMPA O PROCESSO DEPOIS DE PROCEDIDA A LIMPEZA; IV - NORMALIZACAO: 1. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).

COLPOSCÓPIO - (SISTEMA DE VÍDEO INTEGRADO) DESCRIÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, COMPOSTO POR BINÓCULO ÓPTICO, CÂMERA DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, MONITOR DIGITAL, ACESSÓRIOS E ESTATIVA DE SOLO DOTADA DE RODÍZIOS. APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO PARA PROCEDIMENTOS DE EXAMES GINECOLÓGICOS PARA APOIO POSSIBILITANDO A OBSERVAÇÃO DO COLO DO ÚTERO, VAGINA E VULVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I - ASPECTOS GERAIS: 1. EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL. 2. SISTEMA QUE PERMITA A OBSERVAÇÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE BINÓCULO E VÍDEO. 3. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E COM REVESTIMENTO EM PINTURA TIPO ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR. 4. MONTADO EM ESTATIVA DE SOLO COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM SISTEMA DE FREIOS/TRAVAMENTO. 5. BRAÇO PANTOGRÁFICO ARTICULADO COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, AJUSTÁVEL, COM MOVIMENTOS, HORIZONTAL, ALTURA E DE ROTAÇÃO E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, INDEPENDENTES. 6. CABEÇA ÓPTICA BINOCULAR, COM CÂMERA ÓPTICA DIGITAL ACOPLADA, DOTADA DE DISPOSITIVO PARA AJUSTES DE INCLINAÇÃO HORIZONTAL E TRANSVERSAL PARA O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO. 7. SISTEMA DE VÍDEO COM CAPTURA DE IMAGENS, ACOPLADO OU INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COMPOSTO POR CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E MONITOR DIGITAL. 8. COMPOSTO POR MONITOR DIGITAL

07	07	1883062	5209	<p>COLORIDO, TIPO "LCD" OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM TELA DE DIMENSÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 15" (QUINZE POLEGADAS), PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS. 9. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO "LED". 10. FONTE DE LUZ VERDE. 11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 VAC – 60 HZ OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO. II - DISPOSITIVO ÓPTICOS: 1. CABEÇA ÓPTICA BINOCULAR DOTADA DE DISPOSITIVOS PARA POSICIONAMENTO VERTICAL E AJUSTE DE INCLINAÇÃO. 2. OCULAR, TIPO GRANDE ANGULAR: 12,5 X (OU MELHOR) COM AJUSTE DE DIOPTRIAS. 3. AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR (DIP). 4. DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CÂMERA DE VÍDEO INCORPORADA NA CABEÇA ÓPTICA. 5. ALTURA REGULÁVEL. 6. AJUSTES DE FOCALIZAÇÃO E DISTÂNCIA. 7. AMPLIAÇÃO DE IMAGENS: 05 (CINCO) SELEÇÕES DISTINTAS. 8. DISTÂNCIA FOCAL DA OBJETIVA: APROXIMADAMENTE 300 MM. 9. FILTRO: VERDE. 10. INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL. III - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 1. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FONTE DE LUZ FRIA TIPO "LED". 2. CABO FIBRA ÓPTICA. 3. FONTE DE LUZ VERDE. IV - CÂMERA DE VÍDEO: 1. CÂMERA DIGITAL PARA CAPTURA DE IMAGENS, ACOPLADA À CABEÇA ÓPTICA. 2. ADAPTADOR PARA ACOPLAMENTO DA CÂMERA À CABEÇA ÓPTICA. 3. CABO PARA CONEXÃO CÂMERA/MONITOR DE VÍDEO. V - SISTEMA DE VÍDEO: 1. MONITOR DIGITAL COLORIDO, TIPO "LCD" OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM TELA DE DIMENSÃO APROXIMADA DE NO MÍNIMO 15" (QUINZE POLEGADAS). 2. SISTEMA DE GRAVAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM OU IMPRESSÃO. VI - ACESSÓRIOS INCLUSOS, COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO: 1. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR NA ESTATIVA. 2. CABOS, COMPONENTES, SISTEMAS DE CAPTURA DE IMAGENS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. VII - NORMALIZAÇÃO: 1. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGÊNCIA. VIII - DOCUMENTAÇÃO: 1. CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO CONFORME REGISTRO DO PRODUTO; 2. MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO; 2.1. O(S) MANUAL(IS) PODERÁ(ÃO) SER APRESENTADO(S) NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL (DISQUETE / CD) EM PORTUGUÊS, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. IV. NORMALIZAÇÃO: 3. DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O(S) EQUIPAMENTO(S), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S). NOTA 1: TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	08	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
----	----	---------	------	--	---------	----	------------------	-------------------

08	08	1911074	5214	<p>CADEIRA DE RODAS PARA USO HOSPITALAR - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRÁVEL EM X; ESTRUTURA: EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; CAPACIDADE: PACIENTE MÍNIMO 200 KG DEPESO; ASSENTO/ENCOSTO: COURVIN (OTIMIZANDO A LIMPEZA); APOIO PARA BRACO ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA OS PÉS E PERNAS COM ELEVACAO/ARTICULAVEIS ELEVAVEIS, E REGULAVEIS; RODAS TRASEIRAS ARO 28 POLEGADAS COM PNEUS MACICOS E RODAS E RAIOS DE NYLON, COM TRAVA BILATERAL/FREIO; RODAS DIANTEIRAS ARO A PARTIR DE 08 POLEGADAS COM PNEUS MACICOS COM GIRO; TODAS AS RODAS EQUIPADAS COM ROLAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO (CILINDRO DE ALUMINIO ); BOLSO PARA PRONTUARIO/OBJETOS; SUPORTE FIXO PARA SORO; COM REGISTRO NA ANVISA.COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UNIDADE	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
				<p>ELEVADOR PARA REMOCAO DE PACIENTES - ESTRUTURA: EM AÇO REFORCADO; DIMENSOES: SUFICIENTE PARA MOVIMENTAR UM PACIENTE; ALIMENTACAO: 127V/BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA RECARREGAVEL; POTENCIA: PACIENTES COM PESO MÍNIMO DE 200KG; ATUADOR: LINEAR ELETROMECANICO C/ CAPACIDADE CARGA 200KG.; COMPONENTE: MANTAS/CESTOS P/PACIENTES COM, NO MÍNIMO, 200 KG ; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>I – PROVAS: 1. MOVIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM MOBILIDADE COMPROMETIDA. II – ASPECTOS GERAIS: 1. CHASSI CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À LIMPEZA E A PRODUTOS UTILIZADOS PARA DESINFECÇÃO; 2. PROVIDO DE MOTOR ELÉTRICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PERMANENTE; 3. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP65; 4. POSSIBILIDADE DE ABAIXAMENTO MANUAL EM CASO DE EMERGÊNCIA; 5. POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES DEITADOS E SENTADOS; 6. POSSIBILIDADE DE REGULAGEM: ALTURA, ÂNGULO DO BRAÇO DE ELEVACÃO, BARRAS INFERIORES (PÉS) AJUSTÁVEIS; 7. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E ROLAMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA; 8. COMANDO POR CONTROLE REMOTO COM OU SEM CABO; 9. POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO ACIONAMENTO; 10. SISTEMA DE PARADA DE EMERGÊNCIA; 11. CABIDE DE ELEVACÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG; 12. EQUIPADO COM BALANÇA DIGITAL PARA MEDIÇÃO DA MASSA CORPORAL DO PACIENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG; 13. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA PACIENTES 200 KG; 14. ACIONAMENTO ELÉTRICO A PARTIR DE CONTROLE REMOTO COM INDICAÇÃO LUMINOSA; 15. INDICAÇÃO LUMINOSA PARA A CARGA DA</p>				

09	09	1672827	5209	<p>BATERIA; 16. BATERIA DE ALTA CAPACIDADE, SELADA, RECARREGÁVEL COM CARREGADOR; 17. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 CICLOS EM CARGA MÁXIMA; 18. CARREGADOR BIVOLT DE CARGA RÁPIDA; 19. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V – 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO. III – CONTROLE / MONITORIZAÇÃO: 1. POSICIONAR O PACIENTE SOBRE A MANTA/CESTO; 2. AJUSTAR O EQUIPAMENTO; 3. REALIZAR PESAGEM E/OU TRANSPORTE DO PACIENTE. IV – ACESSÓRIOS: 1. MANTAS PARA MOVIMENTAÇÃO/TRANSPORTE DO PACIENTE SENTADO, LAVÁVEIS (03 UNIDADES); 2. MANTAS PARA MOVIMENTAÇÃO/TRANSPORTE DO PACIENTE EM POSIÇÃO HORIZONTAL, LAVÁVEIS (03 UNIDADES); 3. MANTAS/CESTO PARA POSICIONAMENTO DO PACIENTE PARA MEDIÇÃO DE MASSA CORPORAL, LAVÁVEIS (03 UNIDADES); 4. MANTAS PARA VIRAR O PACIENTE, LAVÁVEIS (03 UNIDADES); 5. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NOS TRABALHOS DE MOVIMENTAÇÃO, POSICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES; OBS.: AS MANTAS/CESTOS, CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, DEVEM SUPORTAR PACIENTES COM, NO MÍNIMO, 200 KG. V – DOCUMENTOS A APRESENTAR: 1. CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; 2. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA; 3. MANUAL DO USUÁRIO NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL (CD), PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; OBS.: TODOS OS MANUAIS PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA DE CÓPIA XEROGRÁFICA OU DIGITAL, FICANDO CONDICIONADA A ENTREGA DOS ORIGINAIS EM PORTUGUÊS E DO MANUAL DE SERVIÇO POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS. 4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE: IEC 60601-1; IEC 60601-1-2 (QUANDO APLICÁVEL).</p>	UNIDADE	03	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
				<p>BISTURI ELETRONICO - TENSAO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTENCIA: AJUSTAVEL MINIMO ATE 400W; UTILIZACAO: CORTE, BLEND E COAGULACAO COM FUNCAO BIPOLAR E MONOPOLAR; UTILIZACAO: MICRO, PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS; - CORTE DE TECIDOS E COAGULAÇÃO POR ELETROCIRURGIA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ENDOSCÓPICOS, MICROCIRURGIAS, VIDEOLAPAROSCOPIA, INCLUSIVE RESSECÇÃO E VAPORIZAÇÃO BIPOLAR EM UROLOGIA E GINECOLOGIA; - POTÊNCIA DE CORTE PURO MONOPOLAR AJUSTÁVEL COM ENTREGA FINAL DE 400 WATTS; - POTÊNCIA DE COAGULAÇÃO MONOPOLAR AJUSTÁVEL, COM ENTREGA FINAL DE, NO MÍNIMO, 120 WATTS; - POTÊNCIA DE MISTURA (BLEND) AJUSTÁVEL, COM ENTREGA FINAL DE, NO MÍNIMO, 150 WATTS; -</p>				

10	1889575	5209	<p>FUNCIONALIDADE DE CORREÇÃO DE ENTREGA DE ENERGIA MONOPOLAR, DE ONDA ESPECÍFICA PARA CORTE, COM POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO/DESABILITAÇÃO NO PAINEL FRONTAL; - FUNCIONALIDADE DE CORTE PULSADO EM ATÉ DEZ EFEITOS, COM POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO/DESABILITAÇÃO NO PAINEL FRONTAL; - CONTROLE DE ATIVAÇÃO MONOPOLAR MANUAL E POR PEDAL; - AO MENOS 4 (QUATRO) MODOS DE CORTE MONOPOLAR: PURO; MISTO EM 3 (TRÊS) NÍVEIS DISTINTOS; - AO MENOS QUATRO (QUATRO) MODOS BIPOLARES: PRECISO, PADRÃO, MACRO E CORTE; - AO MENOS 04 (QUATRO) MODOS DE COAGULAÇÃO: DESSECAR, FULGURAR, FULGURAÇÃO FORÇADA E DELICADA/LENTA; - MONITORAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PLACA-PACIENTE COM INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA A POTÊNCIA DE SAÍDA E ALARME; - INDICAÇÃO E CONTROLE DIGITAL DA POTÊNCIA; - MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR ACIONADOS POR PEDAIS INDEPENDENTES; - FUNÇÃO QUE PERMITA A TROCA/SELEÇÃO DE POTÊNCIAS DO GERADOR DE FORMA REMOTA; - AO MENOS 03 (TRÊS) POSIÇÕES DE MEMÓRIA COM POSSIBILIDADE DE SALVAR/RESGATAR; - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE PLACA DE RETORNO (INTEIRA OU BIPARTIDA); - SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA DESCONEXÃO DO ELETRODO DE RETORNO COM ALARME AUDIOVISUAL; - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NO ELETRODO NEUTRO; - SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA PACIENTES CONTRA QUEIMADURAS COM ELETRODOS DE ECG; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (OU BIVOLT AUTOMÁTICO) – 60 HZ; - SISTEMA DE ARREFECIMENTO POR CONVECÇÃO (SEM COOLER/VENTOINHA); EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO FUTURA DO MÓDULO DE ARGÔNIO. 2. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: - 02 (DOIS) CABOS PARA CONEXÃO DE PLACA DE RETORNO DESCARTÁVEL; - CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS E COM TRAVA; - 01 (UM) PEDAL MONOPOLAR; - 01 (UM) PEDAL BIPOLAR; - 01 (UM) ADAPTADOR DE CABOS (DE ATÉ 6MM) PARA CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS; - 01 (UMA) CANETA MONOPOLAR REPROCESSÁVEL COMANDO MANUAL (CORTE E COAGULAÇÃO); - 10 (DEZ) ELETRODOS/PLACAS DE RETORNO ADULTO DESCARTÁVEIS.</p>	UNIDADE	04	R\$ 57.800,00	R\$ 231.200,00
			<p>BISTURI ELETROCIRURGICO - FINALIDADE: CORTE E COAGULACAO EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS; GERADOR: ELETRICO, POTENCIA MAXIMA DE 400 WATTS; DESCRIÇÃO BÁSICA: UNIDADE ELETROCIRÚRGICA DE ALTA FREQUÊNCIA PARA CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR COM MÓDULO DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO.</p>				

APLICAÇÃO : PARA UTILIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

1. BISTURI ELETRÔNICO:
  - 1.1. DISPLAY QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS DE CORTE E COAGULAÇÃO, SUBDIVIDIDA DENTRO DO ECRÃ;
  - 1.2. BOTÃO FRONTAL DE LIGA / DESLIGA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 350 KHZ;
  - 1.3. SISTEMA DE SEGURANÇA DE PLACA NEUTRA, QUE MONITORA O ELETRODO NEUTRO, VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLACA DO PACIENTE, CHECAGEM AUTOMÁTICA DE CONEXÃO DA PLACA DO PACIENTE (PLUGUE E CABO) COM CHECAGEM DA IMPEDÂNCIA EM TEMPO REAL, CHECAGEM DA ORIENTAÇÃO OTIMIZADA DA PLACA DO PACIENTE. CHECAGEM DA RESISTÊNCIA ENTRE A PLACA DO PACIENTE E SUA PELE, CHECAGEM DE CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA;
  - 1.4. DOSAGEM DE SAÍDA DE POTÊNCIA ELÉTRICA DE FORMA AUTOMÁTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE CORTE E COAGULAÇÃO DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA TECIDUAL;
  - 1.5. ATIVAÇÃO PELO PEDAL PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO A 72°C, COM FUNÇÃO MUDANÇA POSSIBILITANDO GRAVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03(TRÊS) POSIÇÕES DE MEMÓRIA;
  - 1.6. ATRIBUIÇÃO DE PEDAL DE ACIONAMENTO CONFORME TOMADA DE SAÍDA ESCOLHIDA;
  - 1.7. DIFERENCIAÇÃO SONORA E POR CORES DURANTE FUNCIONAMENTO DO CORTE E COAGULAÇÃO;
  - 1.8. COMANDÁVEL POR CANETA E POR PEDAL EM CORTE, COAGULAÇÃO MONOPOLAR OU BIPOLAR;
  - 1.9. 01 (UM) SOQUETE PADRÃO TRÊS PINOS (MULTIFUNÇÃO), 01(UM) SOQUETE PADRÃO MONOPOLAR, 01 (UM) SOQUETE BIPOLAR MODELO DE DOIS TERMINAIS DE, APROXIMADAMENTE 4(QUATRO) MM E 01 (UM) SOQUETE PARA CONEXÃO DE PLACA DE PACIENTE QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MONOPOLARES;
  - 1.10. DISPLAY QUE POSSIBILITA VISUALIZAR E ALTERAR POTÊNCIA ELÉTRICA DO CORTE, COAGULAÇÃO MONOPOLAR OU BIPOLAR;
  - 1.11. POSSUIR NO, NO MÍNIMO, 12(DOZE) FUNÇÕES DE CORTE E 02(DOIS) MODOS DE COAGULAÇÃO;
  - 1.12. TENSÃO NOMINAL DE 127V OU 220V ± 10% COM FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ;
  - 1.13. FREQUÊNCIA NOMINAL DO GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE 350KHZ;
  - 1.14. ESTAR PREPARADO PARA RECEBER MÓDULO DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO PARA USO NA ENDOSCOPIA;
  - 1.15. MODOS DE CORTE:
    - 1.15.1. CORTE MONOPOLAR:
      - 1.15.1.1. CORTE PURO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W, ATÉ 400W A 500 OHM DE CARGA NOMINAL, COM NO MÍNIMO 09 ESCALAS DE EFEITO; UTILIZANDO UMA TENSÃO DE PICO COM ATÉ 750 VOLTS;
      - 1.15.1.2. CORTE SECO/PULSADO COM

10				<p>POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W, DE, NO MÍNIMO, 200W COM VARIAS ESCALAS DE EFEITO; UTILIZANDO UMA TENSÃO DE PICO QUE VAI ATÉ 1400 VOLTS.</p> <p>1.15.1.3. POSSUIR DOIS (02) CORTES ENDOSCÓPICOS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W, ATÉ 330W OU MAIOR A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM MÍNIMO 05 ESCALAS DE EFEITO. ELES POSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DE CORTES E COAGULAÇÃO DE FORMA ALTERNADA, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE DE POTÊNCIA E DE ATIVAÇÃO A CADA FASE DO CICLO. PERMITE AJUSTAR A DURAÇÃO DO CORTE EM 4 OU MAIS ESCALAS DE EFEITO E O INTERVALO DE CORTE EM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO.</p> <p>1.15.2. CORTE BIPOLAR:</p> <p>1.15.2.1. CORTE PURO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W, QUE VAI ATÉ 100W OU MAIOR, UTILIZANDO UMA TENSÃO DE PICO QUE VAI ATÉ 400 VOLTS OU MAIOR;</p> <p>1.15.2.2. CORTE ALTO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA FIXA DE MÍNIMO DOIS NÍVEIS QUE VAI ATÉ 400W OU MAIOR NO INÍCIO, COM MÍNIMO, 03 ESCALAS DE EFEITO, UTILIZANDO UMA TENSÃO DE PICO QUE VAI DE 500 VOLTS OU MAIOR. A TENSÃO MÁXIMA DE SAÍDA É MODULÁVEL CONFORME A ESCOLHA DA ESCALA.</p> <p>1.16. MODOS DE COAGULAÇÃO:</p> <p>1.16.1. COAGULAÇÃO MONOPOLAR:</p> <p>1.16.1.1. COAGULAÇÃO FORÇADA MONOPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO, 120W, A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO;</p> <p>1.16.1.2. COAGULAÇÃO SUAVE MONOPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO, 120W, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO;</p> <p>1.16.1.3. COAGULAÇÃO RÁPIDA MONOPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO 200W, A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO;</p> <p>1.16.1.4. COAGULAÇÃO GÊMEA MONOPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO, 120W , A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO;</p> <p>1.16.1.5. COAGULAÇÃO PRECISA MONOPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO 110W , A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO;</p> <p>1.16.1.6. COAGULAÇÃO MONOPOLAR OU BIPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA MODULÁVEL COM VIA EFEITO;</p> <p>1.16.1.7. COAGULAÇÃO EM SPRAY MONOPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO, 100W , A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO.</p> <p>1.16.2. COAGULAÇÃO BIPOLAR:</p> <p>1.16.2.1. COAGULAÇÃO FORÇADA BIPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W</p>	UNIDADE	02	R\$ 119.980,00	R\$ 239.960,00
	11	1914634	5209					

DE, NO MÍNIMO, 100W, A 500OHM DE CARGA NOMINAL COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO;

1.16.2.2. COAGULAÇÃO SUAVE BIPOLAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA REGULÁVEL EM PASSOS DE 1W DE, NO MÍNIMO, 120W, A 500OHM DE CARGA NOMINAL, COM VÁRIAS ESCALAS DE EFEITO.

1.17. ACESSÓRIOS DO BISTURI ELETRÔNICO:

1.17.1. 02 (DOIS) CABOS DE CONEXÃO MONOPOLAR;

1.17.2. 02 (DOIS) CABOS PARA PLACA PACIENTE;

1.17.3. 01 (UM) PEDAL DUPLO;

1.17.4. 100(CEM)PLACAS AUTO-ADESIVAS BIPARTIDAS, DESCARTÁVEIS, COM ÁREA EM TORNO DE (85+23) CM<sup>2</sup>;

1.17.5 01(UMA) CANETA CANETA MONOPOLAR REPROCESSÁVEL (CORTE E COAGULAÇÃO).

2. UNIDADE DE COAGULAÇÃO POR ARGÔNIO:

2.1. POSSUIR PROPRIEDADES DE IGNIÇÃO MESMO EM AJUSTES DE SAÍDA DE BAIXA ENERGIA;

2.2. PERMITIR A COAGULAÇÃO HOMOGÊNEA DA SUPERFÍCIE;

2.3. POSSUIR SISTEMA “PLUG & PLAY”;

2.4. POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MODOS DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO: FORÇADO, PRECISO E PULSADO;

2.5. TENSÃO NOMINAL DE 127V OU 220V ± 10% COM FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ(BIVOLT AUTOMÁTICO);

2.6. POSSUIR AJUSTE DE FLUXO DE GÁS DE ARGÔNIO DE 0,1 L/MIN A 10 L/MIN;

2.7. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO;

2.8. ACESSÓRIOS:

2.8.1. 01 (UM) CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT;

2.8.2. 01 (UM) REDUTOR DE PRESSÃO DE GASES COM SENSOR, CASO NECESSÁRIO;

2.8.3. 10 (DEZ) SONDAS DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO TIPO AXIAL OU COMPATÍVEL, DESCARTÁVEIS QUE DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,3MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE, NO MÍNIMO, 2,2 METROS.

2.8.4. 5 (CINCO) SONDAS DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO TIPO CIRCUNFERENCIAL OU COMPATÍVEL, DESCARTÁVEIS, POSSUIR UM DIÂMETRO APROXIMADO DE, NO MÍNIMO, 1,6MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE, NO MÍNIMO, 2,2 METROS;

2.8.5. 01(UM) PEDAL DUPLO PARA ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULADOR POR GÁS ARGÔNIO;

2.8.6. 10(DEZ) UNIDADES DE CANETA PARA ARGÔNIO (CORTE E COAGULAÇÃO);

2.8.7. 01(UM) KIT DE MANGUEIRAS, CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO TOTAL FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO(BISTURI/UNIDADE DE COAGULAÇÃO POR ARGÔNIO).

3. CARRO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DOS QUIPAMENTOS(TROLLER):

3.1. BARRA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO DO CARRO;

3.2. ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM DE PEDAL;

3.3. POSSUIR SUPORTES PARA CABOS DO SISTEMA, CASO NECESSÁRIO;

3.4. ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM DE, NO MÍNIMO, 01(UM) CILINDRO DE GÁS, COM CINTA DE SEGURANÇA;

3.5. CESTA PARA ACESSÓRIOS;

3.6. PELO MENOS 04 (QUATRO) RODAS, SENDO AO MENOS 02 (DUAS) DELAS COM TRAVAS;

3.7. POSSUIR FIXADOR PARA UNIDADE ELETROCIRÚRGICA / UNIDADE DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO EM CARRO DE TRANSPORTE;

3.8. 01(UM) CILINDRO PARA GÁS ARGÔNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,99%.

OBSERVAÇÃO: O CARRO DE TRANSPORTE DESTINA-SE À ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DA UNIDADE ELETROCIRÚRGICA. ADICIONALMENTE, DEVE ACOMODAR TAMBÉM OS PEDAIS E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO E POSSÍVEIS COMPLEMENTOS À UNIDADE.

4. NORMALIZAÇÃO:

4.1. DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O(S) EQUIPAMENTO(S), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S);

4.2. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;

4.3. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO IN LOCO PARA EQUIPE TÉCNICA POR, NO MÍNIMO, 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS;

4.4. EXIGIVEL ATENDER NORMATIZAÇÕES ABNT/IEC;

4.5. EXIGIVEL CERTIFICAÇÃO INMETRO;

4.5. EXIGIVEL REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE(ANVISA);

4.6 TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.

11	12	1898035	5209	<p>PERFURADOR OSSEO -  FUNCIONAMENTO: BATERIA  RECARREGAVEL; TIPO: PISTOLA COM  DUPLO GATILHO; ROTACAO: 0 - 1200  RPM; FINALIDADE: REALIZACAO DE  PROCEDIMENTOS CIRURGICOS  ORTOPEDICOS; COM AS SEGUINTE  CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  - PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO A  BATERIA; PROJETADO PARA USO  HOSPITALAR EM CIRURGIAS  ORTOPÉDICAS E PROCEDIMENTOS  CIRÚRGICOS NOS ORIFÍCIOS DO TECIDO  ÓSSEO, COM UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS  TIPOS DE BROCAS OU TREFINAS,  FRESAS E RASPAS DE AÇÃO GIRATÓRIA  PARA PREPARO DE CAVIDADES ÓSSEO-  CARTILAGINOSAS ESFÉRICAS.  PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA  INTRODUÇÃO E EXTRAÇÃO DE PINOS E  FIOS LISOS OU COM ROSCAS; POSSUIR  CANULAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,5 MM,  BOTÃO PARA CONTROLAR ROTAÇÃO  DE SENTIDO: HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO  E NEUTRO. EMPUNHADURA  ANATÔMICA, ERGONÔMICA E LEVE;  NÍVEL DE RUÍDO DE MÁXIMO DE 60 DB;  MOTOR COM POTENCIA DE 200W; 02  BATERIAS DE LÍTIO COM TENSÃO DE  14,8V E 3000 MAH; 01 CARREGADOR  COM TENSÃO DE ENTRADA AC 110-  220V, FREQUÊNCIA 50-60 HZ; 01 BASE  ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO; 02  ADAPTADORES DE ESTERILIZAÇÃO; 01  CÁPSULA DE BATERIA  (ESTERILIZÁVEL); 01 MANDRIL EM AÇO  INOX COM CHAVE DE APERTO,  ROTAÇÃO DE 0 A 1200 RPM E 4 N.M; 01  MANDRIL EM AÇO INOX COM CHAVE  DE APERTO, ROTAÇÃO DE 0 A 300 RPM E  11 N.M; GARANTIA TOTAL ILIMITADA  PELO PROPONENTE COM  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  PELO FABRICANTE OU EMPRESA  DETENTORA DO REGISTRO/CADASTRO  PERANTE A ANVISA PELO PERÍODO  MÍNIMO DE 24 MESES.</p>	UNIDADE	04	RS 61.600,00	RS 246.400,00
				<p>INCUBADORA NEONATAL - TIPO:  INCUBADORA ESTACIONARIA; CÚPULA  DE DUPLA PAREDE PORTA FRONTAL E  POSTERIOR REBATÍVEL EM TODA A  EXTENSÃO DA INCUBADORA; PAREDES  INTERNAS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE  SEGURANÇA; CINCO PORTINHOLAS  OVAIS, COM GUARNIÇÕES ATÓXICAS E  PUNHOS ELÁSTICOS; PORTINHOLA  COM MANGA TIPO ÍRIS NA CABECEIRA;  MÍNIMO DE 08(OITO) PASSAGENS  FLEXÍVEIS SEM OCLUSÃO PARA CABOS  E SONDAS;  CORPO INTERNO E EXTERNO  INCLUINDO OS MANÍPULOS  TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM  PLÁSTICO DE ENGENHARIA;  MANÍPULOS EXTERNOS E FRONTAIS;  CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE  COM TRAVAS DE SEGURANÇA COM  ACESSO FRONTAL E POSTERIOR EM  TODA EXTENSÃO REBATÍVEL PARA  PROCEDIMENTOS.  POSICIONAMENTO DO LEITO EM  TRENDELEMBURG, PROCLIVE E  HORIZONTAL; PAINEL DE CONTROLE  LCD REMOVÍVEL; CONTROLES  MICROPROCESSADOS;  INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DO AR E  DA PELE E DA UMIDADE RELATIVA;  TECLAS DE MEMBRANA PARA AJUSTE</p>				

12	13	1628160	5209	<p>DE TEMPERATURA A CADA 0,1°C; TECLA PARA TEMPERATURA ACIMA DE 37°C; EABASTECIMENTO ININTERRUPTO DO SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO; TECLA DE AJUSTE DA UMIDADE RELATIVA DO AR. PERMITE DISPOSITIVO ANTIEMBAÇANTE; SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS COM INDICAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 24 HORAS OU MAIS. FILTRO DE AR, FILTRO DE OXIGÊNIO; PERMITE SISTEMA DE FOTOTERAPIA COM NO MÍNIMO QUINZE SUPERLEDS; ENTRADA DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE VÁLVULA QUE PERMITA CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS DE SETENTA A OITENTA PORCENTO COM VAZÃO DE ENTRADA MÁXIMA A QUINZE LPM; ALARMES AUDIOVISUAIS: CHECK-UP DE FUNÇÕES; FALTA DE ENERGIA; FALTA DE VENTILAÇÃO NA CÚPULA; ALTA OU BAIXA TEMPERATURA DO AR; FALHA DE SENSOR, DESCONEXÃO E DESALOJAMENTO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, ALTA OU BAIXA UMIDADE E FALTA DE ÁGUA; UMIDIFICAÇÃO ATIVA, INTEGRADO À INCUBADORA COM CONCENTRAÇÃO DE UMIDADE NA FAIXA DE 30 A 95%, AJUSTE A CADA 1%. UMIDIFICAÇÃO ATIVA COM INDICAÇÃO DA TAXA DE UMIDADE RELATIVA E ALARME COM REABASTECIMENTO ININTERRUPTO DO SISTEMA; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE PESAGEM DO RN COM REGISTRO E MEMÓRIA DO ÚLTIMO PESO FIXO NO PAINEL PARA LEITURA DIRETA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 ML; TODO SISTEMA DE RESERVATÓRIO DEVE SER DE MATERIAL AUTOCLAVÁVEL; SUPORTE COM RODÍZIOS DE QUATRO POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V/220V CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMAS NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-2-19 E NBR EC 60601-1-2 PARA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA REGISTRO NA ANVISA.</p>	UNIDADE	06	RS 48.400,00	RS 290.400,00
				<p>BERÇO AQUECIDO – UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO BERÇO AQUECIDO: SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR, NA PARTE SUPERIOR COM CALHA PROTETORA DO ELEMENTO QUARTZO E FOCO DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR DE ALTA INTENSIDADE, PODENDO ATINGIR MIL LUMENS E COM AJUSTE CONTÍNUO DE INTENSIDADE; GIRO BILATERAL DO REFLETOR NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS-X; BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO PARA PROCEDIMENTO DE RAIOS X SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DAS ABAS DO LEITO; POSICIONAMENTO DO PACIENTE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL,</p>				

13	14	1790102	5209	<p>TRENDELEMBURG E PROCLIVE ATRAVÉS DE CONTROLE FRONTAL E SUAVE; LEITO DO PACIENTE EM AMPLA MESA COM AJUSTE DE POSIÇÃO EM ANGULAÇÃO E LÂMINAS DE ACRÍLICO PARA CONTENÇÃO DO PACIENTE COM MOVIMENTOS REBATÍVEIS DE ACIONAMENTO POR AÇÃO RÁPIDA;</p> <p>COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI TEXTURIZADO COM QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BANDA LARGA DOTADO DE FREIOS; PERMITE SISTEMA DE FOTOTERAPIA DE LEDS NO MODO REVERSA; PAINEL INTEGRADO COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DIRETO E CONTÍNUO DOS PARÂMETROS PROGRAMADOS EM MOSTRADORES DISTINTOS E VISÍVEIS A DISTÂNCIA, PERMITINDO LEITURA SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS, TEMPERATURA REAL DO PACIENTE, TEMPO MONITORADO DO RELÓGIO APGAR, TEMPERATURA AMBIENTE E NÍVEL DE POTÊNCIA DO AQUECEDOR.</p> <p>SISTEMA SERVO CONTROLADO, ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN; PERMITE CONEXÃO DE UM SENSOR DE PELE AUXILIAR; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO FALTA DE ENERGIA; DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ADVERTÊNCIA ACIONADO A CADA DEZ MINUTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ROTINA DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO QUANDO ESTIVER NO SISTEMA MANUAL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE PESAGEM DO RN COM REGISTRO E MEMÓRIA DO ÚLTIMO PESO FIXO NO PAINEL PARA LEITURA DIRETA;</p> <p>CONTROLES TOTALMENTE MICROPROCESSADOS E TECLA PARA BLOQUEIO DAS FUNÇÕES; PERMITE DISPOSITIVO DE REANIMAÇÃO COM CIRCUITO EM T, PIP E PEEP INTEGRADO AO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO MANÔMETRO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL DO BERÇO; INDICAÇÕES PARA MODO SERVO-CONTROLADO OU MANUAL INDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA FORNECIDO AO ELEMENTO AQUECEDOR EM ESCALA DE 0 A 100%;</p> <p>FOTOTERAPIA DE LEDS REVERSA INCORPORADA; RETENÇÃO DE MEMÓRIA DO ÚLTIMO VALOR PROGRAMADO DA TEMPERATURA; SUPORTE DE SORO; RELÓGIO APGAR EM DISPLAY NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DO TEMPO EM MINUTOS/SEGUNDOS, COM CONTAGEM DO TEMPO, BIP SONORO A CADA MINUTO E ALARME SONORO MOMENTÂNEO NO FINAL DA CONTAGEM; CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-21, NBR IEC 60601-1-2 PARA EQUIPAMENTO E</p>	UNIDADE	06	RS 26.000,00	RS 156.000,00
----	----	---------	------	--	---------	----	-----------------	------------------

				ACESSÓRIOS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: 127 V/ 220 V/60HZ.				
14	15	1881604	5209	<p>EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA - APARELHO DE FOTOTERAPIA DE SUPER LED COM MÚLTIPLAS FONTES EM UM MESMO CABEÇOTE; POSSUI QUINZE SUPER LEDS COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL FOCADO EM 460 NM, ELIMINANDO A NECESSIDADE DOS FILTROS, COM ATENUAÇÃO DOS RAIOS INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA. ALTA IRRADIÂNCIA, TANTO NO CENTRO QUANTO NAS EXTREMIDADES DA ÁREA FOCADA; INTENSIDADE MÉDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 40CM DE DISTÂNCIA: 30 A 45 MICROW/CM2.NM (+/-10%); NÍVEL DE RUÍDO DO EQUIPAMENTO MENOR QUE 50 DBA; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK LIGHT. CABEÇOTE PERMITE MOVIMENTOS EM TODAS AS DIREÇÕES E ÂNGULOS, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE DO POSICIONAMENTO DO FOCO E ERGONOMIA PARA O USUÁRIO; TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA FÁCIL ACESSO A DIVERSAS FUNÇÕES; CONTROLES DE AJUSTE DA IRRADIÂNCIA PROPORCIONAL EMITIDA ATÉ 100%, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO PARA O PACIENTE, COM AJUSTE A CADA 10%. VERIFICA O TEMPO DE TRATAMENTO, AJUSTAR A DATA E ESCOLHER O IDIOMA; TOTALIZADOR DE HORAS PARA A FONTE EMISSORA. RELÓGIO CALENDÁRIO; PERMITE ENTRADA PARA APARELHO DE RADIÔMETRO INCORPORADO PARA MEDIÇÃO DA IRRADIÂNCIA; MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE (A CADA HORA) PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; PERMITE TRABALHAR COM DUPLA FOTOTERAPIA COMBINADO COM SISTEMA REVERSA; SAÍDA RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V/220V - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO; FONTE LUMINOSA A LED COM VIDA ÚTIL ESTIMADA DE, PELO MENOS, CINQUENTA MIL HORAS EM FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA PEDESTAL E BRAÇO ARTICULÁVEL QUE SUSTENTA O CABEÇOTE PARA USO EM INCUBADORAS, BERÇOS AQUECIDOS E BERÇOS COMUNS; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-50 E NBR IEC 60601-1-2 PARA O EQUIPAMENTO E TODOS ACESSÓRIOS/PARTES OPCIONAIS. REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	10	R\$8.000,00	R\$80.000,00
				<p>VENTILADOR PULMONAR - TIPO: MONITORIZACAO VOLUME;ALARME:APNEIA,ALTA/BAIXA FREQ; FINALIDADE: TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS; COM AS SEGUINTES CARCTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p>				

15	16	1790072	5209	<p>CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO INVASIVA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA ADULTOS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS</p> <p>CAPACIDADE DE ALTO FLUXO. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS EM VENTILAÇÃO INVASIVA : VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO POR REGULAÇÃO DE PRESSÃO, POSSUIR CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO COM MODOS VOLUME MINUTO ADAPTATIVO POR EXEMPLO: (PAV,AVA,NAVA,AMV) E OS SEGUINTE MODOS EM VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: PSV/CPAP, PCV, SIMV-PC, BINÍVEL, APRV E PSV-S/T; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 FORMAS DE ONDA DIRETAMENTE NA TELA. POSSUIR PELO MENOS 1 LOOP COM PASSIBILIDADE DE SALVAMENTO. POSSUIR POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR HISTÓRICO DE EVENTOS E TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 96 HORAS, POSSUIR COMPATIBILIDADE DE CIRCUITO COM VENTILADORES PULMONARES FIXOS (SAÍDA DUPLA, INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA), (PRESSÃO DE 0 A 50 E VC DE 30 A 3000ML); PERMITA AJUSTE AMPLO DE TEMPO INSPIRATÓRIO, SENSIBILIDADE A PRESSÃO (OBRIGATÓRIO) E FLUXO (OPCIONAL); POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO EM AMBULÂNCIA E MACA HOSPITALAR. POSSUIR TELA COLORIDA DE 6,5", SENSÍVEL AO TOQUE E COM BOTÃO ROTACIONAL PARA AUXILIO E MANUSEIO DOS PARÂMETROS E CONFIGURAÇÕES DO VENTILADOR; ALARMES DE PRESSÃO, BAIXO VOLUME, DESCONEXÃO, PERDA DE ALIMENTAÇÃO OBRIGATÓRIOS; BATERIA DE LÍCIO SEM EFEITO MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 4 HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 8 HORAS DE AUTONOMIA; TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA EM NO MÍNIMO 7 HORAS COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; MODO STANDBY; AJUSTE DE OXIGÊNIO MÍNIMO DE 21% A 100%, ALIMENTAÇÃO GASES ÚNICA VIA: OXIGÊNIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; PESO MÁXIMO DE 5 KGS, E POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE E/OU ALÇA DE MONTAGEM UNIVERSAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS EXIGÊNCIAS DE MONTAGEM E PRÉ-CONFIGURADO COM UMA BASE FIXA OPCIONAL, E/OU CARRINHO MÓVEL E/OU UM TRANSPORTADOR DE CILINDROS DE GÁS PARA FACILITAR CARREGAMENTO DURANTE TRANSPORTE. UTILIZAÇÃO DE CIRCUITO UNIVERSAL PARA FACILITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE PARA OUTRO EQUIPAMENTO E REDUÇÃO DE CUSTOS. CAPACIDADE DE CONECTIVIDADE CONTENDO PORTA USB, WIFI E CONECTOR DE REDE. POSSUIR PROTEÇÃO ANTI QUEDA E GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP21. VISUALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO DO USO DA BALA DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: PELO MENOS 03</p>	UNIDADE	02	R\$ 69.255,00	R\$ 138.510,00
----	----	---------	------	--	---------	----	------------------	-------------------

				<p>CIRCUITOS DE SILICONE ADULTO E 03 CIRCUITO NEONATAL + CABO DE EXTENSÃO DE O<sup>2</sup> DE PELO MENOS 03 METROS.</p> <p>O VENTILADOR PULMONAR DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.</p>				
16	17	1439952	5209	<p>OTOSCOPIO - TIPO: CABO DE ALTA RESISTENCIA EM ACO OU SIMILAR; ALIMENTACAO: ATRAVES DE PILHAS OU BATERIAIS; COMPONENTES (1): TRANSMISSAO EM FIBRA OTICA; COMPONENTES (2): ILUMINACAO POR LED (DIODO EMISSOR DE LUZ); COMPONENTES (3): CABECOTE EM ACO OU SIMILAR P/ ENCAIXE DE ESPECULOS; COMPONENTES (4): REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA; COMPONENTES (5): LENTE MOVEL C/ MAGNIFICACAO DA IMAGEM; I - ASPECTOS GERAIS: CABO DE ALTA RESISTENCIA EM ACO OU SIMILAR E RESERVATORIO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS OU BATERIAS.</p> <p>CABECOTE EM ACO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA REISITENCIA PARA ENCAIXE DE ESPECULOS E ACOPLAMENTO AO CABO.</p> <p>DOTADO DE SISTEMA DE ILUMINACAO COM FEIXE DE FIBRAS OTICAS E ILUMINACAO POR LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA E EMISSAO DE LUZ NA COR BRANCA.</p> <p>LENTE MOVEL COM MAGNIFICACAO DA IMAGEM, PARA FACILITAR A VISUALIZACAO E A UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS.</p> <p>EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE LUMINOSA E ENCAIXE PARA CABECOTE.</p> <p>II - ACESSORIOS:</p> <p>CONJUNTO DE PILHAS OU BATERIAS (DEVERA ACOMPANHAR CARREGADOR QUANDO UTILIZAR BATERIAS RECARREGAVEIS;</p> <p>01 (UMA) LAMPADA SOBRESSALENTE;</p> <p>20 (VINTE) ESPECULOS REUTILIZAVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS, ANTIRREFLEXO, REUTILIZAVEIS, DOTADOS DE SISTEMA DE FIXACAO REISTENTE, COM DIAMENTRO VARIANDO DE 2,5 A 4MM;</p> <p>01 (UMA) BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>III - NORMALIZACAO:</p> <p>. DEVERA SER APRESENTADO CERTIICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UNIDADE	08	R\$1.000,00	R\$ 8.000,00

17	18	1670417	5209	<p>DETECTOR FETAL - TIPO: DE MESA; ALIMENTACAO: 127/BIVOLT AUTOMATICO - 60 HZ; CONTROLE: REGULAGEM DE VOLUME E TONALIDADE; OUTROS COMPONENTES: DISPLAY LCD, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR; FINALIDADE: AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS; EQUIPAMENTO MEDICO ASSISTENCIAL, UTILIZADO PARA REALIZAR AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS APOS A 10ª (DECIMA) SEMANA DE GESTACAO, COM POSSIBILIDADE DE DETECCAO DE GRAVIDEZ MULTIPLA, ATRAVES DE UM METODO NAO INVASIVO QUE UTILIZA O ULTRASSOM POR EFEITO DOPPLER PARA DETECCAO DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, DO FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL E AUXILIA NA LOCALIZACAO DA PLACENTA.</p> <p>I - PROVAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. DETECCAO DO BATIMENTO CARDIACO FETAL;</li> <li>2. FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL;</li> <li>3. DETECCAO DE GRAVIDEZ MULTIPLA;</li> <li>4. DETECCAO DE MORTE FETAL;</li> <li>5. LOCALIZACAO DA PLACENTA E DO CORDAO UMBILICAL.</li> </ol> <p>II - ASPECTOS GERAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. FAIXA DE LEITURA DE 50 A 200 BPM;</li> <li>2. FREQUENCIA ULTRASSONICA DE 2 MHZ;</li> <li>3. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERENCIAS;</li> <li>4. DISPLAY DE LCD PARA VISUALIZACAO NUMERICA DOS BATIMENTOS CARDIOFETAIS;</li> <li>5. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;</li> <li>6. REGULAGEM DE VOLUME;</li> <li>7. REGULAGEM DE TONALIDADE;</li> <li>8. AUTOFALANTE EMBUTIDO;</li> <li>9. SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM;</li> <li>10. DESLIGAMENTO AUTOMATICO;</li> <li>11. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 5 HORAS;</li> <li>12. TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 127V/BIVOLT AUTOMATICO - 60HZ.</li> </ol> <p>III - CONTROLE / MONITORIZACAO:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. INSERIR E ROSQUEAR O TRANSDUTOR;</li> <li>2. REGULAR A ATENUACAO DO SOM;</li> <li>3. REGULAR O VOLUME DO SOM;</li> <li>4. CERTIFICAR SE O TRANSDUTOR ESTA OPERANDO, REALIZANDO LEVES BATIDAS NO MESMO E OUVINDO O SOM ATRAVES DO AUTOFALANTE;</li> <li>5. APLICAR O GEL PARA ULTRASSOM;</li> <li>6. POSICIONAR O TRANSDUTOR E REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ASCULTA.</li> </ol> <p>IV - ACESSORIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. TRANSDUTOR DOPPLER COM CONECTOR ROSQUEAVEL;</li> <li>2. FONE DE OUVIDO;</li> <li>3. FRASCO DE GEL PARA ULTRASSOM;</li> <li>4. CAPA PROTETORA;</li> <li>5. CABO DE ALIMENTACAO.</li> </ol>	UNIDADE	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
----	----	---------	------	---	---------	----	--------------	------------------

18	19	1818775	5209	<p>TORNIQUETE PNEUMATICO - PEDESTAL: ACO TUBULAR; TIPO INSUFLADOR: COMPRESSOR INTERNO; MANGUITO: DE BORRACHA; BRACADEIRA: NYLON; EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, DE UTILIZAÇÃO CLÍNICA, PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E PNEUMÁTICA. APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRURGIAS PARA CONTROLE DO FLUXO SANGÜÍNEO EM PACIENTES ADULTOS E ADULTOS OBESOS. DESCRIÇÃO: I. ASPECTOS GERAIS: 1. TIPO DE PACIENTE: ADULTO E ADULTO OBESO. 2. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, DOTADO DE DOIS CANAIS PARA CONEXÃO DE MANGUITOS DISTINTOS, COM PEDESTAL. 3. COMPRESSOR INTERNO PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO, COM EMISSÃO DE BAIXO RUÍDO; 4. CRONÔMETRO PARA CONTROLE DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO; 5. DISPOSITIVO (TECLA OU BOTÃO) PARA DESINFLAR OS MANGUITOS; 6. REGULAGEM ESCALONADA DE PRESSÃO, FAIXA MÍNIMA DE 100 A 500 MMHG; 7. DISPLAY ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DAS PRESSÕES DE CADA CANAL; 8. BATERIA INTERNA PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA EM CASO DE ENERGIA ELÉTRICA; 9. O EQUIPAMENTO DEVERÁ MANTER A PRESSÃO INICIALMENTE CONFIGURADA, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE EVENTUAL PERDA OU EXCESSO DE PRESSÃO; 10. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC – 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; 11. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.136. II. ALARMES 1. TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO; 2. FALHA DO SISTEMA. III. ACESSÓRIOS 1. 05 (CINCO) GARROTES COM MANGUEIRAS DE CONEXÃO PARA MEMBROS INFERIORES / SUPERIORES COM DIMENSÕES PARA PACIENTE ADULTO; 2. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. IV. NORMALIZAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO/CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	02	RS 28.000,00	RS 56.000,00
----	----	---------	------	---	---------	----	-----------------	-----------------

19	20	1370766	5209	<p>BOMBA DE INFUSÃO - TIPO: SERINGA COM SISTEMA ALVO CONTROLADO; BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL DE SERINGA ALVO CONTROLADA. COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN, COM BRILHO DE TELA AJUSTÁVEL. DEVE ACEITAR SERINGAS COM CAPACIDADE DE 5/10/20/30/50/60 ML E TER RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO DA SERINGA COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL. PESO MÁXIMO DE 2,5KG. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2,5%. MODOS: TAXA, DOSAGEM, TEMPO DA DOSAGEM, TEMPO, SEQUENCIAL, INTERMITENTE, RÂMPA, MICROINFUSÃO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP34. COM PROGRAMAÇÃO DO VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML. GARANTIR TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. COM BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS. DETECÇÃO DE OCLUSÃO DE NO MÍNIMO 50 MMHG. HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. COM SISTEMA DE ALARMES E PRÉ-ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA: OCLUSÃO, SERINGA QUASE VAZIA, SERINGA VAZIA, SERINGA DESENGATADA, SEM SERINGA, ERRO DAS PINÇAS DO ÊMBOLO, BATERIA DESCARREGADA, VOLUME COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, KVO EM EXECUÇÃO, ERRO DO SISTEMA, LINHA DE EXTENSÃO DESCONECTADA, BATERIA EM USO, ERRO DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA EXPIRADO, CONEXÃO INTERROMPIDA, ERRO DE HORA DO SISTEMA, TEMPO PRÓXIMO DA CONCLUSÃO, LEMBRETE E BATERIA FRACA. COM PELO MENOS 2 NÍVEIS DE ALARME E VOLUME SELECIONÁVEL. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. COM POSSIBILIDADE FUTURA DE CONECTIVIDADE COM CABO OU SEM FIO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO OU CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS IMPRESSOS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E SERVIÇO/SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS E DE SERVIÇO À EQUIPE TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>	UNIDADE	03	R\$ 9.121,25	R\$ 27.363,75
----	----	---------	------	--	---------	----	--------------	---------------

20	21	1670573	5209	<p>OFTALMOSCÓPIO - COMPONENTES (1): CABO EM ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; COMPONENTES (2): SISTEMA DE ILUMINACAO POR LAMPADA DE LED OU XENON; COMPONENTES (3): CABECOTE CONTENDO NO MINIMO 19 LENTES; COMPONENTES (4): SELECAO MINIMA DE 3 ABERTURAS; COMPONENTES (5): FILTROS LIVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; COMPONENTES (6): MINIMO DE -20 a +20; ALIMENTACAO: PILHAS AA, COMUNS OU RECARREGAVEIS; ACESSORIOS: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, LAMPADA RESERVA; EQUIPAMENTO MEDICO-ASSISTENCIAL, UTILIZADO PARA EXAMINAR O FUNDO DO OLHO DO PACIENTE, A RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS DE MANEIRA NAO INVASIVA. UTILIZADO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. I - PROVAS: 1. TESTE DE FUNDO DE OLHO. II - ASPECTOS GERAIS: 1. SISTEMA DE ILUMINACAO A LED OU XENON; 2. CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; 3. SISTEMA DE ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS COMERCIAIS, TIPO AA OU RECARREGAVEIS; 4. MINIMO DE 19 LENTES PARA AJUSTE DE DIOPTRIAS; 5. FAIXA DE DIOPTRIAS MINIMA DE -20 A +20; 6. SISTEMA SELADO DE PROTECAO A POEIRA; 7. TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; 8. CABECA RESISTENTE A IMPACTOS; 9. SELECAO MINIMA DE 03 (TRES) TIPOS DE ABERTURAS: CIRCULO GRANDE, SEMICIRCULO OU CIRCULO MEDIO E CIRCULO PEQUENO. III - CONTROLE / MONITORIZACAO: 1. INSERIR AS PILHAS; 2. VERIFICAR E DEFINIR O FOCO; 3. VERIFICAR E DEFINIR O FILTRO; 4. REALIZAR O PROCEDIMENTO. IV - ACESSORIOS: 1. PILHAS (01 CONJUNTO POR EQUIPAMENTO); 2. LAMPADA SOBRESSALENTE (05 UNIDADES); 3. BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO (01 POR EQUIPAMENTO). APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).</p>	UNIDADE	08	R\$ 1.060,80	R\$ 8.486,40
----	----	---------	------	--	---------	----	--------------	--------------

21	22	1825747	5209	<p>FOTOFORO - MATERIA PRIMA: PARTES EXTERNAS-ABS/ SUPORTE DE CABECA-NEOPRENE ; COMPONENTES: FONTE/CABO, CINTA DE CABECA, LUPA E EMISSOR DE LUZ; FUNCAO: ILUMINAR QUALQUER PARTE DO CORPO E AMPLIAR VISAO; EQUIPAMENTO PORTATIL DE ILUMINACAO CLINICA E CIRURGICA. FONTE DE LUZ BRANCA A LED COM ALTA INTENSIDADE EM TRES NIVEIS 5000(100%), 3500(70%) e 2000(40%), PRECISAO E EFICIENCIA OPTICA COM FEIXE DE LUZ HOMOGENEO, COM AJUSTE DO ANGULO DE ILUMINACAO, ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGAVEL DE LI-ION COM CARREGADOR DE BATERIA COMPATIVEL COM REDE ELETRICA 127/220V. COM LUPA BINOCULAR ACOPLADA COM OPCOES DE AUMENTO DE 2,5X, 3,0X E 3,5X E DISTANCIA ENTRE PUPILAS AJUSTAVEL. DISTANCIA DE UTILIZACAO: PACIENTE SENTADO OU DEITADO EM MACA E OPERADOR SENTADO OU EM PE. CINTA DE CABECA DEVERA SER PASSIVEL DE LAVAGEM E PARTES EXTERNAS DEVERAO SER PASSIVEIS DE DESINFECCAO. DEVERÁ CONTER MALETA EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, RESISTENTE E SEGURO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.</p>	UNIDADE	05	R\$ 4.296,50	R\$ 21.482,50
22	23	484890	5209	<p>UMIDIFICADOR USO MEDICO HOSPITALAR - CONTROLES: COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE 1 A 10; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO DE 120/220 VAC, 50/60 HZ; POTENCIA: POTENCIA DE 85 WATTS; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,5CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA X 16,5CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE 1,2KG. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) RECIENTES PARA LÍQUIDO.</p>	UNIDADE	10	R\$ 2.965,99	R\$ 29.659,90
				<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTATIL - PARAMETROS:SPO2; PNI; TEMPERATURA; FREQUENCIA DE PULSO; APLICACAO: MONITORIZACAO DOS SINAIS VITAIS DO PACIENTE; MONTADO EM MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA E RODAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INDICADO AO USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM UNIDADES DE TRIAGEM, INTERNAÇÃO OU EM MONITORAMENTO CONTÍNUO;EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, COM ALÇA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO MÁXIMO DE ≤7KG, MONTADO EM MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA, COM RODAS;PRÉ-CONFIGURÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, INCLUINDO SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), FP (FREQUÊNCIA DE PULSO), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA) E TEMPERATURA; POSSUI TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) DE MÍNIMO 7 (SETE POLEGADAS), SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600 PIXELS, PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS NUMÉRICOS, CURVAS E MENUS,</p>				

23	24	1753649	5209	<p>ALÉM DE FACILITAR O MANUSEIO;POSSUI OPERAÇÃO INTUITIVA E MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DOS SEUS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS E CONFIRMÁVEIS ATRAVÉS DO TECLADO DE ACESSO RÁPIDO, BOTÃO ROTATIVO E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE;POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS MÁXIMOS E MÍNIMOS;PERMITE UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, PROTOCOLOS DE ALERTA PRECOCE (MEWS OU NEWS), ; PERMITE ATUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS DOS PROTOCOLOS DE ALERTA PRECOCE SEM CUSTO EXCEDENTE;POSSUI REVISÃO DE TENDÊNCIAS ALEATÓRIAS, CONTÍNUAS, GRÁFICAS E DE ESCORES.PERMITE EXPORTAÇÃO DE DADOS EM PROTOCOLO HL7, SEM A NECESSIDADE DE CENTRAL DE MONITORAÇÃO OU OUTRO HARDWARE, ATRAVÉS DE REDE POR CABO (RJ45) E ATRAVÉS DE WIFI INTEGRADO;POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. OPERA EM REDE ELÉTRICA ENTRE 110 E 220 VOLTS. POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS-LÍTIO, COM INDICADOR DE STATUS DE CARGA, AUTONOMIA DE PELO MENOS 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE ATÉ 06 (SEIS) HORAS DE AUTONOMIA. GRAU DE PROTEÇÃO IPX1. OXIMETRIA DE PULSO - SPO2 APRESENTA A CURVA DE PLETISMOGRAFIA, ÍNDICE DE PERFUSÃO GRÁFICO E NUMÉRICO E FREQUÊNCIA DE PULSO. FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SPO2): 10 A 100%; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SPO2: 1 %; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 25 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM;PRESSÃO NÃO INVASIVA – PNIMÉTODO OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS DE PRESSÕES ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO, STAT E PROGRAMA; FAIXA DA MEDIDA DE PRESSÃO: 10 A 270MMHG; COM PROTEÇÃO PARA EVITAR INSUFLAÇÃO ACIMA DE 280MMHG. RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA PRESSÃO: 1MMHG;TEMPERATURA - POSSUI 1 (UM) CANAL DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CONSUMÍVEL; PERMITE A MEDIDA DA TEMPERATURA TEMPORAL DE ALTA PRECISÃO, COM MEDIDOR RÁPIDO E PRECISO DE TÊMPORA. FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 20 A 40°C; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE TEMPERATURA: 0,1°C , ACESSÓRIOS: 04 SENSORES DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO REUTILIZÁVEL; 02 SENSORES DE SPO2 TIPO Y NEONATAL REUTILIZÁVEL; 02 MANGUEIRAS DE PNI; 02 MANGUITOS DE PNI ADULTO; 02 MANGUITOS DE PNI OBESO; 03 SENSORES DE TEMPERATURA; 01 CARRO PARA TRANSPORTE, COM 05 RODÍZIOS, COM SISTEMA PRÓPRIO PARA ENGATE DO MONITOR AO CARRO DE FORMA RÁPIDA E SEGURA E CESTA PARA GUARDAR ACESSÓRIOS. 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA.O MONITOR DE</p>	UNIDADE	05	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
----	----	---------	------	--	---------	----	------------------	-------------------

				SINAIS VITAIS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.				
24	25	1628550	5209	<p>CAMA HOSPITALAR - TIPO: FAWLWER ELETRICA; USO: OBESO; FINALIDADE: INTERNACAO HOSPITALAR ADULTO; COM BALANÇA; CAPACIDADE 250KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR OS SEGUINTE MOVIMENTOS: TRENDELENBURG / TRENDELENBURG REVERSO, SEMI-CADEIRA, AJUSTE DE ALTURA, CPR MECÂNICO E ELEVAÇÃO DE CABECEIRA. ACIONAMENTOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO E/OU TECLADO DE MEMBRANA; POSSUIR INDICADOR DE ÂNGULO NA GRADE LATERAL, DEVE POSSUIR. NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IPX4 PARA OS MOTORES.POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO EM 110/220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO). CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS, GRADES LATERAIS COM SISTEMA RETRÁTIL SEM ESPAÇO QUE PERMITA DESCIDA DO PACIENTE E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM CHAPA DE AÇO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, PARA-CHOQUE NOS 4 CANTOS DO LEITO, RODÍZIOS DUPLOS DE NO MÍNIMO 4" (QUATRO POLEGADAS), POSSUIR FREIO LATERAL COM CONTROLE CENTRAL PARA MAIOR SEGURANÇA E MAIOR ESTABILIDADE, LEITO INTERNO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 190CM X 90 CM E EXTERNO COM MEDIDAS APROXIMADAS 250CM X 105CM, POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE LEITO, ESCALA DE ALTURA APROXIMADA DE 45 A 75CM. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250KG. INDICADOR DE ANGULO DE INCLINACAO PARA DORSO DO LEITO; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE COLCHÃO COM CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL (RESISTENTE A LÍQUIDOS/MANCHAS DE PRODUTOS QUÍMICOS), LAVÁVEL, COM SUPERFÍCIE ELÁSTICA, COM ZÍPER EMBUTIDO, COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO VARIANDO EM DIMENSÕES E DENSIDADE DE ACORDO COM A REGIÃO ANATÔMICA PARA PACIENTE ADULTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 CM COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO. SUPORTE PARA SORO; GARANTIA DE 24 MESES.</p>	UNIDADE	10	R\$ 20.128,98	R\$ 201.289,85

25	26	1631241	5209	<p>FOCO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: FOCO AUXILIAR MOVEL COM PEDESTAL; CUPULA: 1 CUPULA; INTENSIDADE LUMINOSA: MINIMA DE 80.000 LUX; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOCO CIRÚRGICO DE PEDESTAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO EM CIRÚRGICAS E SALAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. COMPOSTO POR UMA CÚPULA, COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), COM NO MÁXIMO 8 LÂMPADAS, COM SISTEMA QUE GARANTA QUE NA QUEIMA DE 1 LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS; A LUZ CRIADA PELOS LED'S DEVE SER FRIA, NÃO PRODUZINDO INFRAVERMELHOS; A CÚPULA DEVERÁ TER SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM BASE NAS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO. COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, LOCALIZADO NA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO, ASSIM FACILITANDO O AJUSTE DA ILUMINAÇÃO DA CÚPULA; ILUMINAÇÃO: MÁXIMO 80.000 LUX; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 30W; ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES RA / R9 DE NO MÍNIMO 95; TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE NA FAIXA DE 3500K A 5000K NO MÍNIMO OU FIXA DENTRO DESTES MESMO INTERVALO, OFERECENDO ALÉM DAS CONDIÇÕES SIMILARES A LUZ DO DIA, LUZ COM ASPECTO MAIS FRIO OU MAIS QUENTE. TEMPO DE VIDA MÍNIMO DOS LED'S DE 50.000 HORAS; A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DE COR; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; ARTICULAÇÃO AJUSTÁVEL EM ÂNGULO, ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE FREIOS. ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. 04 MANOPLAS DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</p>	UNIDADE	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
----	----	---------	------	--	---------	----	------------------	------------------

26	27	1595733	5214	<p>MESA GINECOLOGICA - MATERIA-PRIMA: BASE TUBULAR, RODIZIOS COM TRAVAS, PEDAL; ESTRUTURA: ELETRICA, PERNEIRA, ENCOSTO; ESTOFAMENTO EM COURVIM NA COR CINZA E ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 33; MOVIMENTACAO: APOIOS, COXAS AJUSTAVEIS NO SENTIDO VERTICAL; REGULAGEM: HORIZONTAL E PERMITINDO O MOVIMENTO DE ABERTURA; COMPONENTES: MESA, GAVETA AUXILIAR INOX, PERNEIRAS; MOCHO A GÁS, DIMENSOES: ALT MAX:105 CM; ALT MIN: 65CM; COMP:170 CM; LAG 60 CM; DESCRICAO BASICA: MESA GINECOLOGICA ELETRICA COM PERNEIRA MOTORIZADA RETRATIL, ENCOSTO RECLINAVEL, GAVETA AUXILIAR DE ACO INOX, APOIOS DE COXAS AJUSTAVEIS NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL E PERMITINDO O MOVIMENTO DE ABERTURA. CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE NO MINIMO 250KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA MAXIMA: 105 CM; ALTURA MINIMA: 70 CM; COMPRIMENTO:170 CM; LARGURA 60 CM. APLICACAO BASICA: UTILIZACAO PARA AVALIACAO GINECOLOGICA E OBSTETRICA .</p>	UNIDADE	05	R\$ 19.000,00	R\$ 95.000,00
27	28	1889036	5209	<p>APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DE BLOQUEIO NEUROMUSCULAR - TRANSMISSOR NEUROMUSCULAR - IDENTIFICAÇÃO: MONITOR P/MEDICAO RELAXAMENTO DE NÍVEL DOS MÚSCULOS; CONTENDO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIÇÃO DE ACELERAÇÃO TRIDIMENSIONAL; DEVE POSSUIR DIFERENTES MODOS DE ESTIMULAÇÃO TAIS COMO TOF, PTC, TET, SINGLE TWITCH, DOUBLE BURST ETC; ALIMENTADO POR BATERIA OU POR PILHA TAMANHO AA; AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO 1.300 HORAS DE USO CONTÍNUO; TELA LCD COLORIDA OU MONOCROMÁTICA DE 3 POLEGADAS; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA OU MATÉRIAPARTICULADA DE NO MÍNIMO IPX2; POSSIBILIDADE DE USO EM MESA OU MONTADO EM UM PÓLO IV; PESO MÁXIMO DE 420 GRAMAS; PODE SER OPERADO POR MEIO DE MONITORES DE PACIENTE; POSSUIR GERENCIAMENTO DE ALERTA E DEFINIÇÕES DOS LIMITES INFERIOR E SUPERIOR DA MENSAGEM DE AVISO PARA OS NÍVEIS DE TOF; FAIXA DE LEITURA DA TEMPERATURA DA PELE DE 25 A 40°C; CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO DE 10 A 60MA; DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS E PARTES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	UNIDADE	03	R\$ 20.160,00	R\$ 60.480,00

28	29	001731319	5209	<p>SISTEMA DE VIDEOBRONCOSCOPIO - DILATADOR DE TRAQUEIA TIPO RÍGIDO: KIT DE CAMISAS DILATADORAS DE TUMOR E ESTENOSE DE TRAQUEIA DEVERÁ GUARDAR COMPATIBILIDADE COM BRONCOSCÓPIO RÍGIDO, HOPKINS, AV=0°, D=2,9 MM, C=36 CM E COM FONTE DE LUZ DA MARCA: STRYKER, MODELO: X8000, JÁ EXISTENTE NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA. KIT AUTOCLAVÁVEL. ACESSÓRIOS: 1(UMA) CAMISA, GRONINGEN, COM DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA TRAQUEOSCOPIA EM ADULTO, COM MARCADORES DE PROFUNDIDADE. 1(UMA) CAMISA, GRONINGEN, COM DIÂMETRO DE ATÉ 8 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA TRAQUEOSCOPIA EM CRIANÇA E OU ADOLESCENTE, COM MARCADORES DE PROFUNDIDADE. 1(UMA) CAIXA DE ESTERELIZAÇÃO E GUARDA, PERFURADA, COM TAMPA E SUPORTE PARA A DEVIDA ACOMODAÇÃO DAS ÓTICAS, COMPATÍVEL COM BRONCOSCÓPIO RÍGIDO, HOPKINS, AV=0°, D=2,9 MM, C=36 CM. DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O(S) EQUIPAMENTO(S). TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	01	R\$ 23.928,33	R\$ 23.928,33
29	30	000442674	5209	<p>NEGATOSCOPIO - TIPO: MAMOGRAFICO PARA MESA E PAREDE; DE, NO MÍNIMO, 04 CORPOS, PARA ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 8 FILMES TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 25 CM; ILUMINACAO: LUMINANCIA DE, NO MÍNIMO, 3.000 NITS, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE; NEGATOSCOPIO MAMOGRAFICO PARA MESA E PAREDE COM SUPORTE DE APOIO REMOVIVEL, FABRICADO EM ACO TRATADO E PINTADO EM COR BRANCA OU CINZA, PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO, PARA ANÁLISE DE , NO MÍNIMO, 8 FILMES TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 25CM. LUMINANCIA DE, NO MÍNIMO, 3.000 NITS, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE. A VARIACAO DA LUMINOSIDADE DEVE SER MENOR OU IGUAL A 15% EM TODA A SUPERFICIE. ILUMINAÇÃO EM LED; ACENDIMENTO INDIVIDUAL DE CADA CORPO. FOCO DE LUZ LATERAL OU CENTRAL COM LAMPADA BRANCA DE ALTA INTENSIDADE. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110 /220 VOLTS). 02 REGUAS DE 30CM. 08 LÁPIS DERMATOGRAFICO 7600 NA COR VERMELHA OU BRANCA, CONFECCIONADOS EM CERA , APONTADO POR CORDÃO. 01 LUPA DE AMPLIACAO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O(S) EQUIPAMENTO(S).</p>	UNIDADE	01	R\$ 11.236,07	R\$ 11.236,07
				<p>SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRAFICA - TIPO: PLACA</p>				

30	31	001808907	5209	<p>DIGITALIZADORA - DR; IMAGEM DE, NO MÁXIMO 140 MICROMETRO; LEITURA: CAPACIDADE DE LEITURA IMEDIATA DA IMAGEM; TECNOLOGIA: NAO APLICAVEL; COMPATIBILIDADE: PACS, RIS, HIS e WORKLIST, DICOM, NO MÍNIMO, 3.0; SOFTWARE: COMPATIVEL COM O SISTEMA, FERRAMENTA EM PORTUGUES. TECNOLOGIA DE DETECTOR SEM FIO, COM ÁREA ATIVA DE, NO MÍNIMO, 42X42CM. DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO, PARA CONVERSÃO DE RAIOS-X EM SINAL ELÉTRICO, UTILIZANDO CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO(CSI) E OU TFT DE SILICIO AMORFO (A-SI), DISTANCIA ENTRE PIXEL DE, NO MÁXIMO 140 µm, RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 3000 X 3000 PIXELS; CONVERSOR A/D DE, NO MÍNIMO, 16 BITS. CAPACIDADE DE INSERÇÃO DO DETECTOR NA GAVETA DA MESA E BUCKY MURAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DA GAVETA/BUCKY. PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E OU LÍQUIDO COM GRAU DE, NO MÍNIMO, IP55. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO. DETECTOR COM FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS, COM ACOMPANHAMENTO DE 02 UNIDADES DE BATERIAS EXTRAS POR DETECTOR. CARREGADOR DA FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU SIMILAR) DO DETECTOR, DEVE SER PARTE INTEGRANTE DO CONJUNTO, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2(DUAS) BATERIAS SIMULTANEAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS OU 10.000 CICLOS DE CARGA/DESCARGA PARA TODAS AS BATERIAS, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR OFERTADA. PARA O DEMAIS ITENS DO CONJUNTO GARANTIA 24 MESES. PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE ATÉ 3,7 KG; CAPACIDADE DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 170 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR. NOTEBOOK DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DAS IMAGENS DE, NO MÍNIMO, 12" POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN). PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 10 NÚCLEOS E 12 THREADS, ARMAZENAMENTO EM MASSA DE, NO MÍNIMO, 250GB E, NO MÍNIMO, 6GB DE MEMÓRIA RAM. EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM ATÉ 4 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO (PRÉ-VISUALIZAÇÃO). SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM PORTUGUÊS; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE DE FORMA MANUAL OU UTILIZANDO PROTOCOLO DICOM WORKLIST. FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM SEGUINTE RECURSOS: CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO POR DIFERENTES REGIÕES ANATÔMICAS. AJUSTE DE LATITUDE, CONTRASTE E BRILHO INDEPENDENTEMENTE. RECORTE DA IMAGEM, INSERÇÃO DE TEXTOS FIXOS E EDITADOS PELO USUÁRIO. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO, IMP 4 IMAGENS POR PELÍCULA. ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. PACOTE DE CONECTIVIDADE, NO MINIMO, DICOM</p>	UNIDADE	01	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00
----	----	-----------	------	---	---------	----	---------------	---------------

				<p>3.0: STORAGE; PRINT; MODALITY WORKLIST. SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO (110/240V); FREQUENCIA DE 50 OU 60hZ. CASE DE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DO DETECTOR. CARRO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DOS QUIPAMENTOS(TROLLER): COM BARRA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO DO CARRO; ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM DE NOTEBOOK/TABLET, PLACA DETECTORA, CARREGADOR E CABOS; CESTA PARA ACESSÓRIOS CASO NECESSÁRIO; PELO MENOS 04 (QUATRO) RODAS, SENDO AO MENOS 02 (DUAS) DELAS COM TRAVAS. TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO IN LOCO PARA EQUIPE TÉCNICA POR, NO MÍNIMO, 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS.</p>				
31	32	001809628	5209	<p>SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRAFICA - TIPO: PLACA DIGITALIZADORA - DR; IMAGEM DE, NO MÁXIMO 140 MICROMETRO; LEITURA: CAPACIDADE DE LEITURA IMEDIATA DA IMAGEM; TECNOLOGIA: NAO APLICAVEL; COMPATIBILIDADE: PACS, RIS, HIS e WORKLIST, DICOM, NO MÍNIMO, 3.0; SOFTWARE: COMPATIVEL COM O SISTEMA, FERRAMENTA EM PORTUGUES. TECNOLOGIA DE DETECTOR SEM FIO, COM ÁREA ATIVA DE, APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, TOLERAVEL ATÉ 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO, PARA CONVERSÃO DE RAIOS-X EM SINAL ELÉTRICO, UTILIZANDO CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO(CSI) E OU TFT DE SILICIO AMORFO (A-SI), DISTANCIA ENTRE PIXEL DE, NO MÁXIMO 100 µm, RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920 X 2000 PIXELS; CONVERSOR A/D DE, NO MÍNIMO, 15 BITS. CAPACIDADE DE INSERÇÃO DO DETECTOR NA INCUBADORA, GAVETA DA MESA E BUCKY MURAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DA GAVETA/BUCKY. PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E OU LÍQUIDO COM GRAU DE, NO MÍNIMO, IP55. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO. DETECTOR COM FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS, COM ACOMPANHAMENTO DE 02 UNIDADES DE BATERIAS EXTRAS POR DETECTOR. CARREGADOR DA FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU SIMILAR) DO DETECTOR, DEVE SER PARTE INTEGRANTE DO CONJUNTO, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2(DUAS) BATERIAS SIMULTANEAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS OU 10.000 CICLOS DE CARGA/DESCARGA PARA TODAS AS BATERIAS, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR OFERTADA. PARA O DEMAIS ITENS DO CONJUNTO GARANTIA 24 MESES. PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE ATÉ 2,7 KG; CAPACIDADE DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 150 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR. NOTEBOOK DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DAS IMAGENS DE, NO MÍNIMO, 12" POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE</p>	UNIDADE	01	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00

(TOUCHSCREEN). PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 10 NÚCLEOS E 12 THREADS, ARMAZENAMENTO EM MASSA DE, NO MÍNIMO, 250GB E, NO MÍNIMO, 6GB DE MEMÓRIA RAM. EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM ATÉ 4 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO (PRÉ-VISUALIZAÇÃO). SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM PORTUGUÊS; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE DE FORMA MANUAL OU UTILIZANDO PROTOCOLO DICOM WORKLIST. FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM SEGUINTE RECURSO: CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PROTOCOLOS DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO POR DIFERENTES REGIÕES ANATÔMICAS. AJUSTE DE LATITUDE, CONTRASTE E BRILHO INDEPENDENTEMENTE. RECORTE DA IMAGEM, INSERÇÃO DE TEXTOS FIXOS E EDITADOS PELO USUÁRIO. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO, IMP 4 IMAGENS POR PELÍCULA. ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. PACOTE DE CONECTIVIDADE, NO MÍNIMO, DICOM 3.0: STORAGE; PRINT; MODALITY WORKLIST. SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/240V); FREQUÊNCIA DE 50 OU 60Hz. CASE DE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DO DETECTOR. CARRO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS(TROLLER): COM BARRA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO DO CARRO; ESPAÇO PARA ARMAZENAGEM DE NOTEBOOK/TABLET, PLACA DETECTORA, CARREGADOR E CABOS; CESTA PARA ACESSÓRIOS CASO NECESSÁRIO; PELO MENOS 04 (QUATRO) RODAS, SENDO AO MENOS 02 (DUAS) DELAS COM TRAVAS. TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO IN LOCO PARA EQUIPE TÉCNICA POR, NO MÍNIMO, 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS.

32	33	1679058	5209	<p>VIDEOPROSCÓPIOS ELETRÔNICO PEDIÁTRICO FLEXÍVEL, TOTALMENTE IMERSÍVEL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE IMAGEM, COM CCD COLORIDO OU CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGEM; ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 110° GRAUS, DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE INSERÇÃO E DA PONTA DISTAL DE, NO MÁXIMO 3,8MM; COM AS SEGUINTE CAPACIDADES MÍNIMAS DE ANGULAÇÃO: 180° PARA CIMA, 130° PARA BAIXO; DUAS GUIAS DE ILUMINAÇÃO; COMPRIMENTO DE TRABALHO MÍNIMO DE 600MM; CANAL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1,2MM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) CONJUNTOS DE VALVULAS, PISTÕES E TAMPAS, 20(VINTE) ESCOVAS DE LIMPEZA DO CANAL DE TRABALHO AUTOCLAVÁVEL, 10(DEZ) PINÇAS DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL, 01(UMA) MALA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONECTORES E ADAPTADORES SE NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE IMAGEM EP-6000 DA MARCA FUJIFILM JÁ EXISTENTE NO HOSPITAL. TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO IN LOCO PARA EQUIPE TÉCNICA POR, NO MÍNIMO, 2(DOIS) DIAS ÚTEIS.</p>	UNIDADE	01	R\$ 144.320,00	R\$ 144.320,00
----	----	---------	------	--	---------	----	-------------------	-------------------

33	34	001598350	5209	<p>VIDEOPRONOSCÓPIOS ELETRÔNICO TERAPÊUTICO FLEXÍVEL, TOTALMENTE IMERSÍVEL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE IMAGEM, COM CCD COLORIDO OU CMOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGEM; ÂNGULO DE VISÃO DE, NO MÍNIMO, 120° GRAUS, DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE INSERÇÃO E DA PONTA DISTAL DE NO MÁXIMO 6,2MM; COM AS SEGUINTE CAPACIDADES MÍNIMAS DE ANGULAÇÃO: 180° PARA CIMA, 130° PARA BAIXO; DUAS GUIAS DE ILUMINAÇÃO; COMPRIMENTO DE TRABALHO MÍNIMO DE 600MM; CANAL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2,8MM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) CONJUNTOS DE VALVULAS, PISTÕES E TAMPAS, 100 (CEM) ESCOVAS DE LIMPEZA DO CANAL DE TRABALHO DESCARTÁVEL, 20 (VINTE) PINÇAS DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL, 20(VINTE) PINÇAS CORPO ESTRANHO TIPO DENTE DE RATO DESCARTÁVEL, 20(VINTE) PINÇAS CORPO ESTRANHO TIPO MANDIBULA DE JACARÉ DESCARTÁVEL, 01(UMA) MALA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONECTORES E ADAPTADORES SE NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE IMAGEM EP-6000 DA MARCA FUJIFILM JÁ EXISTENTE NO HOSPITAL. TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO IN LOCO PARA EQUIPE TÉCNICA POR, NO MÍNIMO, 2(DOIS) DIAS ÚTEIS.</p>	UNIDADE	01	R\$ 144.976,00	R\$ 144.976,00
34	35	1627791	5910	<p>DINAMÔMETRO - TIPO: DINAMÔMETRO DE MÃO; MEDIÇÃO: 0 A 90KG ( 0 A 200 LIBRAS); ESCALA DE MEDIÇÃO: KGF/DIVISÕES KGF; ESCALA (MIN): 2KG / 5 LIBRAS; MEDIDOR DE FORÇA MECANICA TIPO DINAMOMETRO DE MAO, ESTRUTURA METALICAE FORMATO ANATOMICO, COM ALCA DE PROTECAO; AJUSTE DO TAMANHO DA MAO/FALANGES EM 05 POSICOES DIFERENTES. ACOMPANHA MALETA PARA CONSERVACAO E TRANSPORTE. FINALIDADE: MENSURAR FORCA DE PRENSAO MANUAL. POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UNIDADE	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

35	36	638307	5209	INSUFLADOR E MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF - APLICAÇÃO: INFLAR E MONITORAR A PRESSÃO DE CUFF; EQUIPAMENTO PORTATIL, DE UTILIZAÇÃO CLÍNICA PARA MONITORAÇÃO DA PRESSÃO EM TUBO LARÍNGEO E ENDOTRAQUEAL. APLICAÇÃO BÁSICA: UTILIZADO PARA INFLAR E MONITORAR PRESSÃO DE CUFF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: I-CARACTERÍSTICAS GERAIS: A)CAPACIDADE DE INFLAR E CONTROLAR A PRESSÃO DE CUFF EM TUBOS LARINGEOENDOTRAQUEAIS B) MANOMETRO COM MOSTRADOR ANALÓGICO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) MM C) ESCALA COM FAIXA MÍNIMA: 0 (ZERO) A 120 (CENTO E VINTE) CMH2O D)PRECISÃO MÍNIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) E) SAÍDA PARA PERMITIR A CONEXÃO A TUBO DE EXTENSÃO F) O EQUIPAMENTO NÃO DEVE REQUERER PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	03	R\$ 1.600,00	R\$4.800,00
36	37	450740	5209	MANOVACUÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO; MEDIÇÃO: PARA MEDIR PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA (PI) E EXPIRATÓRIA MÁXIMA (PE); ESCALA: +/- 150 CMH2O COM DIVISÕES DE 5 EM 5 CMH2O; PODE SER UTILIZADO EM PACIENTES EM VENTILACAO ESPONTANEA E EM VENTILACAO MECANICA. TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA CALIBRAR PRESSAO DE APA RELHOS PARA VENTILACAO INVASIVA, BEM COMO MONITORAR QUALQUER TERAPIA PRESSORICA.	UNIDADE	02	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
37	38	1702670	5213	CICLOERGOMETRO ATIVO E PASSIVO - IDENTIFICACAO: PORTATIL, MOTORIZADO, ELÉTRICO, ADAPTAVEL AO LEITO,C/ SENSOR DE ESPASMOS; DISPLAY: LCD; FUNCOES: VELOCIDADE, ROTACAO, TEMPO, QUANTIDADE DE ESPASMOS; UTILIZADO EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA TREINAMENTOS EM ATIVOS, ATIVO-ASSISTIDOS E PASSIVOS; POSSUIR SENSIBILIDADE PARA ESPASMOS MUSCULARES.	UNIDADE	03	R\$ 6.957,00	R\$ 20.871,00
38	39	1916211	5213	HALTER PARA GINASTICA E RECREACAO - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; PESO: 1 KG; FORMATO ERGONOMICO.	UNIDADE	04	R\$ 35,00	R\$ 140,00
39	40	1916220	5213	HALTER PARA GINASTICA E RECREACAO - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; PESO: 2 KG; FORMATO ERGONOMICO.	UNIDADE	04	R\$ 44,91	R\$ 179,66
40	41	524239	5213	HALTER PARA GINASTICA E RECREACAO - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; ; PESO: 3KG; FORMATO ERGONOMICO.	UNIDADE	02	R\$ 66,30	R\$ 132,60

41	42	1153838	5214	ANDADOR USO FISIOTERAPICO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO; TIPO: ARTICULAVEL, DOBRAVEL; TAMANHO: ADULTO;	UNIDADE	02	R\$ 156,38	R\$ 312,76
42	43	1015087	5209	APARELHO A LASER USO - APLICACÃO FISIOTERÁPICA:: LESÕES, ANALGESIA, ETC; NUMERO DE PONTEIRAS: DUAS PONTEIRAS; POTENCIA: DE 40 A 50MW E DE 70 A 120 MW; COMPRIMENTO DE ONDA: DE 660-680NM; DE 780- 795NM; ACESSORIOS 1:: NO MINIMO 02(DOIS) OCULOS DE SEGURANCA; ACIONAMENTO: NAS PECAS DE MAO; TENSAO: BIVOLT; O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DEBOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES. VIR COM ACESSORIOS DE FABRICA.	UNIDADE	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
43	44	1729918	5209	LASER DE INFRA-VERMELHO PARA FISIOTERAPIA - TIPO: PORTATIL MICROCONTROLADO POR LASER TERAPÊUTICO; EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO POR LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA, COM TELA DISPLAY EM LCD AZUL; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: 1) EQUIPAMENTO PORTATIL COM GERACAO E CONTROLE DE EMISSAO A LASER; 2) OPERACAO MICROCONTROLADA (MODO CONTINUO E PULSADO); 3) INTENSIDADE DE 1 A 20J/CM2; 4) FREQUENCIA DE 2,5 HZ A 2 KHZ; 5) POTENCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ (100- 240V) - 50 VA; 6) POSSIBILIDADE DE OPERACAO COM TRES CANETAS LASER (660NM OU 830NM OU 904NM); 7) DOSIMETRIA DE TEMPO AUTOMATICA; 8) DETECTOR DE EMISSAO, ENERGIA TOTAL ACUMULADA E TEMPO DE APLICACAO ACUMULADO; 9) DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; 10) EMISSOR LASER; 11) CONTROLE DE EMISSAO DE LASER; 12) ALIMENTACAO 127/220 VOLTS-60HZ E FUSIVEL DE PROTECAO; 13) ACESSORIOS INCLUIDOS: 01 (UMA) CANETA APLICADORA DE LASER 904 NM, 02 (DOIS) OCULOS PARA PROTECAO DOS OLHOS DURANTE A APLICACAO DO LASER E O MANUAL DE OPERAÇÃO; 14) PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: 1,5 KG; 15) REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	01	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00

44	45	1779230	5209	<p>APARELHO LASER TERAPEUTICO, QUE EMITE LUZ LASER VERMELHA E INFRAVERMELHA, MODULADA PARA REPRODUZIR AS FREQUÊNCIAS DE “MANFRED” E “NOGIER”, E A TERAPIA DE IRRADIAÇÃO LASER INTRAVASCULAR DO SANGUE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - LASER VERMELHO; - COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM ± 10 NM; - POTÊNCIA: 100 MW ± 20%; - LASER INFRAVERMELHO; - COMPRIMENTO DE ONDA: 808 NM ± 10 NM; - POTÊNCIA: 100 MW ± 20%; - SEM FIO; - OFERECE MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUA E PULSADA, PERMITINDO AJUSTES DE DOSIMETRIA ENTRE 1 E 9 JOULES. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PEÇA DE MÃO; - SUPORTE PARA A PEÇA DE MÃO; - PULSEIRAS PARA ILIB; - ESPAÇADORES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; - ESTOJO PARA TRANSPORTE; - DOIS ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL E O PACIENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 6.414,00	R\$ 6.414,00
45	46	1666053	5214	<p>ANDADOR USO FISIOTERAPICO - MATERIA-PRIMA: ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO; TIPO: ADULTO, ARTICULADO, DOBRAVEL COM BARRAS CENTRAIS; TAMANHO: NO MINIMO 5 NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; 4 PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA. SUPORTA ATE 120 KG DE PESO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 211,32	R\$ 211,32
46	47	1786857	5213	<p>ESTEIRA ERGOMETRICA - POTENCIA: MINIMO 3 HP; PESO SUPOSTADO: 200 KG; VELOCIDADE: 0 A 18 KM / H; DIMENSOES: 200 X 84 X 145 CM (C X L X A); TENSAO: 110V; ESTEIRA ERGOMETRICA COM SISTEMA DE INCLINACAO DE 0 A 15% (INCREMENTO DE 1%); ESTRUTURA EM ACO, PINTURA ELETROSTATICA E CARENAGEM ICORENE ROTOMOLDADO; AREA DE CORRIDA 50 X 148 CM; POSSUIR NO MINIMO 07 (SETE) PROGRAMAS DE TREINAMENTO; DISPLAY EM LED; RODAS DE TRANSPORTE E SUPORTE PARA COPOS.</p>	UNIDADE	01	R\$ 17.208,71	R\$ 17.208,71

47	48	1324675	5209	<p>EQUIPAMENTO PARA TESTE DE TRIAGEM AUDITIVA - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO. EQUIPAMENTO TIPO: PORTÁTIL; UTILIZAÇÃO: NEONATAL; EXAME TIPO: EOAET/EOAPD/ABR; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA EM 127V - 60HZ OU BATERIAS RECARREGAVEIS; ACESSÓRIOS (1): SONDA PARA TEOAE/DPOAE/ABR; ACESSÓRIOS (2): 300 OLIVAS DE SILICONE; ACESSÓRIOS (3): MALA/BOLSA PARA TRANSPORTE; CABO USB; ACESSÓRIOS (4): BATERIA E CARREGADOR RECARREGÁVEL; EQUIPAMENTO PARA TESTE DE TRIAGEM AUDITIVA DE TRONCO ENCEFÁLICO BERA(PEATE), COM POSSIBILIDADE DE REALIZAR EXAMES DE TEOAE/DPOAE EM PACIENTES NEONATAIS; TIPOS DE EXAMES: TEOAE (EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRANSITORIA EVOCADA); DPOAE (EMISSIONES OTOACÚSTICAS PRODUTO DE DISTORÇÃO); ABR( RESPOSTA AUDITIVA DO TRONCO CEREBRAL) MODO AUTOMÁTICO; TRIAGEM NEONATAL;INTENSIDADE DE ESTÍMULOS PROGRAMÁVEIS;EQUIPAMENTO PODERA SER CONECTADO A UM MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB; SOFTWARE ESPECÍFICO LICENCIADO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS,GRÁFICOS, GRAVAÇÃO E INTERPRETACAODOS EXAMES; PERMITIR GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES (RELATÓRIOS, GRÁFICOS, DADOS DO PACIENTE, ETC.) EM HD, CD OU DVD; MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 100 TESTES; SOFTWARE PARA ANALISE E VISUALIZAÇÃO DE DADOS EM UM COMPUTADOR ADICIONAL. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 36.200,00	R\$ 36.200,00
	49	1324675	5209	<p>EQUIPAMENTO DE EMISSIONES OTOACÚSTICAS PORTÁTIL E AUTOMÁTICO PARA TRIAGEM - REALIZA TESTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTO DE DISTORÇÃO E TRANSIENTE. DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO CONJUNTO DE 300 OLIVAS DE VÁRIOS TAMANHOS, SOFTWARE, BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 26.239,50	R\$26.239,50
	48	50	1656171	3024	<p>COLCHÃO DE SILICONE PARA FOTOTERAPIA - EQUIPAMENTO: COLCHAO COMPATÍVEL COM BILITRON BED; MARCA/MODELO: FANEM; COLCHAO DE GEL TRANSPARENTE 575 X 325 X 9 MM, PARA FOTOTERAPIA DA MARCA FANEM, MODELO BILITRON BED. REFERENCIA: 406119321.</p>	UNIDADE	15	R\$ 1.900,00

49	51	455075	3024	KIT PARA BOMBA EXTRATORA DE LEITE - TIPO: DUPLO; MARCA/MODELO: MEDELA/LACTINA; COMPOSICAO (1): 02 MAMADEIRA, 02 COPAS; COMPOSICAO (2): 02 VALVULAS AMARELAS COM MEMBRANA BRANCA; COMPOSICAO (3): 02 MANGUEIRA E 01 PISTAO; APLICACAO: ACOPLAR A MAMA A MAQUINA EXTRATORA DE LEITE;	UNIDADE	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
50	52	1694430	3010	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO - APLICACAO: REGULAR FLUXO DE GAS ACOPLADO POSTO CONSUMO; ESCALA: 0 A 3 LITROS POR MINUTO; CONJUNTO REGULAGEM: DOSAR A ADMINISTRACAO DE OXIGENIO, CALIBRADO COM 3,5 KGF/CM2 A 21GRAUS CENTIGRADOS VAZAO DE 0 A 3 L/MIN CORPO E VALVULA DE AGULHA EM METAL ROSCA DE SAIDA PARA O ABNT COR PADRAO DA ABNT.	UNIDADE	70	R\$ 99,85	R\$ 6.989,50
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 4.609.061,85</b>

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586/23.

1.2.3. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES** provenientes de recursos de convênios.

1.2.4. O presente processo trata-se de uma compra unificada de investimento que contempla diversos setores demandantes, cujos gestores responsáveis ratificam o presente Termo de Referência. Neste sentido, abarca a área assistencial do HUCF, assim como o setor de Manutenção Biomédica.

1.2.5. Todos os itens que compõem este processo são destinados à suprir demanda do Hospital Universitário, demanda esta analisada por todos os demandantes e suas respectivas áreas técnicas, as quais, após minuciosa análise da real necessidade do HUCF, chegaram aos itens e quantitativos que fazem parte deste processo. Foram divididos em 50 lotes referentes à demanda da área assistencial.

1.2.6. **Todas as especificações e descrições dos itens estão elencadas na tabela supracitada.**

1.2.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá obedecer as descrições apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.8. Serão utilizadas verbas advindas de convênios firmados:

- a) SES/MG 9.268 de 22/12/2023 - Investimentos na ação de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência;
- b) 9.236/2023 - Investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais;
- c) Emendas: 151722; 151750; 151752; 151756;
- d) Convênio Valora Minas, P. 482/2023-01, SIMG 9428343;
- e) Convênio Valora Minas 2024/2025;
- f) Resolução SES/MG nº 9.065.

1.2.9. Deverão ser entregues:

1.2.9.1. Prospecto completo com foto em cores, legível, em língua portuguesa, da especificação técnica do objeto ofertado.

1.2.9.2. Cópia do alvará Sanitário da empresa licitante e do fabricante dos produtos ou documento comprobatório de sua isenção.

1.2.9.3. Registro dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou documento comprobatório de sua isenção.

1.2.9.4. Autorização de funcionamento do fabricante emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou documento comprobatório de sua isenção.

1.2.9.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou documento comprobatório de sua isenção.

1.2.10. Os manuais técnicos (impresso e digital), contendo esquemas elétricos, eletrônicos, vista explodida das peças com as referências das mesmas, senhas de acesso aos equipamentos para manutenção e também os manuais operacionais (impresso e digital), em língua portuguesa.

1.2.11. Após a entrega dos equipamentos, o licitante deverá ofertar treinamento operacional e treinamento técnico presencial.

### 1.3. **LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1.3.1. A participação nos lotes **05, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50** da presente licitação é **EXCLUSIVA** aos fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, estando os demais lotes abertos à participação de todos.

1.3.2. Na hipótese de não haver licitante vencedor em sua primeira convocação, nos termos acima e do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizada a segunda convocação destinada à participação de empresas em ampla concorrência, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual n.º 47.437/18.

### 1.4. **DA CONTRATAÇÃO**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

1.4.2. O prazo de vigência da contratação **poderá ser prorrogado**, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

### 1.5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

1.5.1. Iniciou-se o processo tendo como base a disponibilidade orçamentária respectiva.

1.5.2. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras e o seu alinhamento com a contratação pretendida.

1.5.3. Discutiu-se os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes.

1.5.4. A descrição do serviço pretendido foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional.

## 2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação pleiteada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA**, consubstancia-se em 50 (cinquenta) lotes.

2.1.1. A presente contratação é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos processos assistenciais do hospital, visando garantir a segurança do paciente.

2.1.2. O HUCF é um hospital de ensino certificado pela Portaria Interministerial MEC/MS nº. 450, contando com **157** leitos para atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A unidade totalizou **415.154** procedimentos médico-hospitalares, entre consultas, exames, cirurgias e outros serviços. O hospital é eminentemente público e dedica 100% da sua capacidade instalada ao SUS, garantindo atendimento gratuito à população. **A aquisição destes equipamentos irá garantir maior segurança para o paciente atendido. Ressalta-se também que o parque tecnológico médico-hospitalar deve ser renovado a cada 10 anos, sendo que esta atualização é importantíssima para a manutenção da rede assistencial hospitalar.**

## 3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### 3.1. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

### 3.2. **DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

3.2.0.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas.

### 3.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

#### 3.4. **DA SUSTENTABILIDADE**

3.4.1. Considerando os termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu artigo 6º, se certificará que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Respeite as Normas Brasileiras –NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### 3.5. **DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

#### 3.6. **DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO**

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

#### 3.7. **DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

#### 3.8. **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

3.8.1. Será exigida a garantia da contratação, no percentual de **05% (cinco por cento)**, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

3.8.2. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública e título de capitalização.

3.8.3. A garantia será prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do contrato.

3.8.4. No caso de optar pela modalidade seguro-garantia, conforme disposto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo será de 1 (um) mês, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato.

3.8.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.8.6. Havendo apresentação de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

3.8.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

3.8.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.

3.8.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

#### 3.9. **DA GARANTIA DO PRODUTO, DA MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 3.9.1. A garantia total dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro meses) a contar da instalação e liberação de uso dos mesmos, com apresentação do plano de manutenção preventiva dos equipamentos para a vigência da garantia.
- 3.9.2. Constatada a desconformidade do equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.9.3. Os custos de substituição correrão exclusivamente por conta do proponente vencedor.
- 3.9.4. As manutenções corretivas durante o período de garantia deverão ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.
- 3.9.5. No atendimento da manutenção corretiva ou preventiva, caso o equipamento necessite de peças, a disponibilidade deverá ser imediata ou em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a constatação da necessidade.
- 3.9.6. Durante o período de garantia, todos os serviços executados nos equipamentos deverão ser entregues com um laudo técnico com RT (Responsável Técnico).

### 3.10. **DA VISTORIA**

- 3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

## 4. **DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 4.1. **DO PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- 4.1.2. O objeto será entregue em remessa única.
- 4.1.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a contratada poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.4. **Periodicidade: ANUAL.**

### 4.2. **DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

- 4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Cula Mangabeira, nº 562, bairro Santo Expedito, Montes Claros/MG. CEP: 39.401-696, no Almoarifado do Hospital Universitário Clemente de Faria, no horário comercial **7h às 15h**.
- 4.2.2. As especificações dos objetos descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pela empresa licitante.
- 4.2.3. No caso de produtos em discordância com o descrito nesse certame, os mesmos serão **RECUSADOS**, cabendo à contratada substituí-los no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas em Edital.
- 4.2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, a contratada deverá obedecer as descrições apresentadas no presente documento.
- 4.2.5. O descarregamento do produto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

## 5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### 5.1. **DO RECEBIMENTO**

- 5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial.
- 5.1.2. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 5.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21. A Administração notificará a contratada para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.8. O recebimento/aprovação dos produtos pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

## 5.2. DA LIQUIDAÇÃO

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar;

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.2.4. A Nota Fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 5.3. DO PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a contratada indicar, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.1.2. No caso de atraso pela contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido pela contratada na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. A contratada deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da contratada não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

5.3.5. A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. REGRAS GERAIS

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587/23.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e art. 14 do Decreto nº 48.587/23.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da contratada e eventualmente aplicar sanções.

## 6.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1. O fiscal do contrato:

6.2.1.1. Prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I, do art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.2. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com nos termos do § 1º, art. 117, da Lei Federal 14.133/21, e nos termos do inciso II, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.3. Emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.4. Informará a seus superiores e ao gestor de contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §2º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e inciso IV, art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.5. Comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.6. Fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das Notas Fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.1.7. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.1.8. Realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16, do Decreto nº 48.587/23.

6.2.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## 6.3. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.3.1. O gestor do contrato:

6.3.1.1. Orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, art. 15 do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.3. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.1.4. Coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.5. Coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.6. Realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.7. Elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587/23.

6.3.1.8. Tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções,

a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, art. 15, do Decreto nº 48.587/23.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **PREGÃO**, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será:

7.1.2.1. **R\$ 1,00 (um real)**: Para os lotes 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49 e 50;

7.1.2.2. **R\$ 10,00 (dez reais)**: Para os lotes 16, 17, 20, 22, 37 e 44;

7.1.2.3. **R\$ 100,00 (cem reais)**: Para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 46 e 47;

7.1.2.4. **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**: Para os lotes 02, 10, 12 e 13.

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.2.1. A proposta terá validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

7.2.2. O fornecedor deverá apresentar **PROSPECTO/FOLDER**, que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 7.3. DA AMOSTRA

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

## 7.4. DA PROVA DE CONCEITO

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na

Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.12. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

## **8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais e estaduais do objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

8.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

## **8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL**

8.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

## **8.5. DECLARAÇÃO**

8.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.

8.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1. DA CONTRATANTE**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, contrato o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do

objeto contratado.

- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da contratada, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 9.1.6. Solicitar à contratada emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela contratada.
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.1.11. Aplicar à contratada as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.12. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.13. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 9.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.
- 9.2.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587/23, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.15. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto,

durante a vigência do contrato.

- 9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/18, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.24. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- 10.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.4. **Multa de até:**
- 10.2.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 10.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia de execução exigida;
- 10.2.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

10.2.4.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para Administração Pública;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.12. A contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.14. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 4.609.061,85 ( quatro milhões seiscientos e nove mil e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025.

12.2. Serão utilizadas verbas advindas de convênios firmados:

a) ES/MG 9.268 de 22/12/2023 - Investimentos na ação de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência;

b) 9.236/2023 - Investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais;

c) Emendas: 151722; 151750; 151752; 151756.

d) Convênio Valora Minas, P. 482/2023-01, SIMG 9428343.

e) Convênio Valora Minas 2024/2025, SIMG: 9428343.

f) Resolução SES/MG nº 9.065, SIMG: 9437214.

12.3. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza da despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2311	12	302	007	4017	0001	4	4	90	52	09	0	70	1
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	24	0	70	1
2311	12	302	007	4017	0001	4	4	90	52	10	0	70	1
2311	12	302	007	4017	0001	4	4	90	52	14	0	70	1
2311	12	302	007	4017	0001	4	4	90	52	13	0	70	1
2311	12	302	007	4017	0001	3	3	90	30	10	0	70	1

12.4. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**NOME ELABORADOR: JOSÉ WALBER ALVES**

**MASP: 12890687**

**NOME APROVADOR: IURI SIMÕES MOTA**

**MASP: 11868221**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Walber Alves, Gerente**, em 09/07/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112234336** e o código CRC **11B06E3F**.

**Referência:** Processo nº 2310.01.0008683/2025-64

SEI nº 112234336